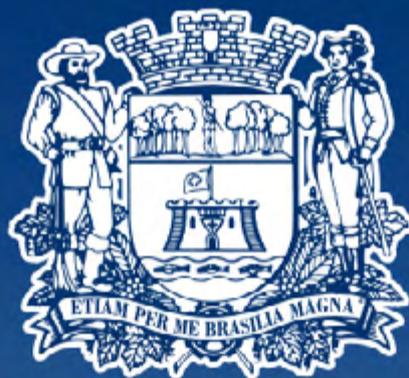


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



29 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO 4673



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 13
Decretos.....	14 a 23
Gabinete do Prefeito.....	23 a 25
Portarias.....	25 e 26
Gestão de Pessoas.....	26 a 32
Casa Civil.....	32
Governo e Finanças.....	32 e 33
Iprejun.....	33
Cijun.....	33
Dae.....	33 e 34
Promoção da Saúde.....	34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 a 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38 e 39
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	39
Mobilidade e Transporte.....	40
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	40 a 43
Educação.....	43 a 45
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	46
Fundação Casa da Cultura.....	46 e 47
Fundação Serra do Japi.....	47 e 48
Fumas.....	48
Guarda Municipal.....	48

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	48 e 49
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, pré cortada, barreira protetora de pele em pasta, bolsa para colostomia/íleo, convexa e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOÍSA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de saco plástico transparente estéril para coleta de alimentos, destinado à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de luminária LED tubular de sobrepor, com potência de 45w, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (bezafibrato 400 mg, repaglinda 2 mg, rituximabe 500 mg, solução injetável 50 ml e outros), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (aclovir 200 mg, comprimido, ciproterona 2 mg + 0,035 mg etinilestradiol, clonazepan 2 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica 500 mg/ml, cefalexina 250 mg/5 ml, ciprofloxacina cloridrato 500 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 413/19 – Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, com fornecimento de mão de obra e todos os produtos químicos, materiais de consumo e demais insumos necessários para manter a qualidade da água e a limpeza dos banheiros e demais espaços do local, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL. Processo Administrativo nº 37.273-8/19. I – O item 3.5 constante do Anexo I e da minuta do contrato do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido do subitem abaixo:

3.5.1. Para a limpeza disposta no item 3.5, o funcionário deverá permanecer no local durante todo o período.

II – O item 3.8 constante do Anexo I e da minuta de contrato do Pregão em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“3.8. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes materiais:

3.8.1. Para manutenção da piscina:

- Dicloro granulado tradicional 60% - 400 kg / mês
- Pastilha de 200g de Tricloro-s-triazima-triona 90% tradicional – 500 unidades / mês
- Clarificante – 100 L / mês
- Redutor de PH – 100 L / mês
- Bicarbonato de sódio com mínimo de 99% pureza – 300 kg / mês
- Limpa bordas – 25 L / mês
- Cloreto de cálcio dihidratado – 400 kg / mês
- Fita para medição (Cl livre, PH, alcalinidade, ácido isocianúrico) – 4 tubos com 25 unidades cada por mês
- Kit teste de alcalinidade TH1 e TH2 – 1 unidade – reposição dos reagentes trimestralmente
- Kit teste para dureza cálcica – 1 unidade – com reposição dos reagentes a cada semestre
- Mangueira para aspiração m (2 pol) – 1 rolo 50m
- Ponteira para mangueira de aspiração (2 pol) – 2 unidades
- Ponteira de redução (de 2 pol para 1,5 pol) – 1 unidade
- Cabo telescópico (alumínio) 5m – 4 unidades
- Aspirador para piscina – tradicional, aproximadamente 30 cm – 1 unidade
- Aspirador para piscina – carrinho de ferro (60cm x 40cm) com rodas e engate para mangueira de 2 pol - 1 unidade
- Peneira rasa – 2 unidades
- Peneira pelicano – 2 unidades
- EPIs necessários para execução dos serviços.

3.8.2. Para limpeza dos banheiros:

- Água sanitária,
- Detergente;
- Sabão em pó,
- Desinfetante,
- Panos,
- Vassouras,
- Rodos,
- Demais produtos necessários para a manutenção e higienização,
- EPIs necessários para execução dos serviços”.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico” – até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** BRUNA VERONEZE PAVAN

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 413/19, de 14 de janeiro de 2020. do Pregão Eletrônico nº 003/20, de 16 de janeiro de 2020.

Jundiaí, em 28 de janeiro de 2.020.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 031/2019 – Reforma de cancha de Bocha no CECE Antônio de Lima, situado na Rua Benedito Souza Costa, nº 11, no Bairro Agapeama e CECE Francisco Dal Santo, situado na Rua Cica, nº 1.345, Vila Rami, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 34.643-5/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 281/282;

RESOLVE:

I – **DESCLASSIFICAR** a empresa abaixo:

– CADROCH CONSTRUTORA LTDA ME, por deixar de apresentar a prova de inscrição ou registro em nome da licitante junto ao CREA e/ou



ADMINISTRAÇÃO

CAU, no prazo de validade, desatendendo ao item 4.3.6. do Edital.

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 59.106,65

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2020.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019 – Execução de obra de reforma do Auditório Elis Regina e da cobertura do prédio da Unidade de Gestão de Educação, localizada no Complexo Educacional Argos, na Avenida Dr. Cavalcanti, Nº 396, Vila Arens, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 34.403-4/19

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 330/verso;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	Deliberali Serviços e Construções Eireli	R\$ 263.656,88
2ª	RW Engenharia Eireli	R\$ 322.640,41

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Deliberali Serviços e Construções Eireli por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2019 – Fornecimento de medicamentos (metronidazol, verapamil, lítio carbonato e outros). Sob o sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, Processo Administrativo nº 35.255-7/2019-1.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I-REVOGAR os itens 02 e 03 cotas principais e item 04 cotas principal e reservada, por terem recebido propostas substancialmente acima do valor de referência.

II – Declarar DESERTOS os itens 02 e 03 cotas reservadas, devido ausência de proposta.

III-Desclassificar as empresas MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 01 e 07 cotas reservadas e SMC FARMACEUTICA LTDA EPP, item 01 cota reservada, por ofertarem propostas com valor superior a 10% às propostas finais ofertadas para cota de ampla participação.

IV-ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 01 cotas principal e reservada.

-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 06 cotas principal e reservada.

-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 07 cotas principal e reservada.

-CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, item 05 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO ADJUDICAÇÃO PE 396/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2019 – Aquisição de sonda uretral, filtro umidificador condensador higroscópico infantil e outros, para atendimento de Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, Processo Administrativo nº 35.681-4/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e a análise da documentação técnica e amostras realizada pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I-REVOGAR os itens 02 e 03 por terem recebido propostas substancialmente acima dos valores de referência.

II-Declarar FRACASSADOS os itens 01 e 05 por falta de propostas classificadas.

III – Desclassificar as propostas das empresas VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens 01 e 02, PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, itens 01,03 e 05 e HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, item 02, por cotarem marcas/moделos, que não atendem na integra as especificações dos materiais, e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, item 02, por desatender exigência do item 5.1 do anexo I do edital, deixando de apresentar catalogo.

IV – ADJUDICAR a empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, itens 04 e 06.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 402/2019 – Fornecimento de painel de fachada e placa em acrílico, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 36.300-0/2019:
- ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA - Lote 01 (Item: 01 – R\$ 9.700,00/peça e item 02 - R\$ 1.090,00/peça).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 354/19 – Fornecimento de freezer horizontal, refrigerador e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 34.451-3/19:

- VIVA7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA ME: Item 01 R\$ 558,00 p/pc (cota principal e reservada);

- C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA: Item 02 R\$ 186,21 p/pc (cota principal e reservada);

- DI BLASIO E CIA LTDA ME: Itens 03 R\$ 426,00 p/pc (cota principal e reservada), 12 R\$ 185 p/pc (cota principal e reservada) e item 10 R\$ 449,00 p/pc (cota reservada);

- GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE: Itens 04 R\$ 1.610,00 p/pc e 06 R\$ 1.975,00 p/pc (cotas principais e reservadas);

- MATHEUS FORTE ME: Item 05 R\$ 1.945,00 p/pc (cota principal e reservada);

- FERRINI & RISSATO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME: Itens 07 R\$ 1.900,00 p/pc, 08 R\$ 1.300,00 p/pc, 09 R\$ 580,00 p/pc (cotas principais e reservadas) e 10 R\$ 450,00 p/pc (cota principal);

- ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP: Item 11 R\$ 13.944,00 p/pc (cota principal e reservada);

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019 – Fornecimento de filme radiológico periapical, fio para sutura em seda trancada, KIT IRM de cimento de óxido de zinco e eugenol, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 35.674-9/2019.

-DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, item 01 cotas principal e reservada (R\$ 144,20 p/cx)), item 05 cotas principal e reservada (R\$ 18,50 p/KIT).

-MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, item 02 cotas principal e reservada (R\$ 0,35 p/pc), item 03 cotas principal e reservada (R\$ 0,36 p/pc).

-CIRURGICA UNIAO LTDA, item 04 cotas principal e reservada (R\$ 33,70 p/cx).



ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 398/19 – Fornecimento de bota de unha e medicamentos (imipramina, periciazina, ceftriaxona e outros), sob o sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 36.079-0/2019:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 01 (R\$ 0,28 p/cmp) cota principal e reservada;
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: Item 02 (R\$ 14,33 p/fr) cota principal e reservada;
- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: Item 03 (R\$ 9,65 p/fam) cota principal e reservada;
- CM HOSPITALAR S/A: item 04 (R\$ 828,00 p/blt) cota principal e reservada;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA: Item 05 (R\$ 0,208 p/cap) cota principal e reservada;
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA: Item 07 (R\$ 16,5698 p/pc) cota principal e reservada;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 08 (R\$ 0,7438 p/cmp) cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 371/19 – Fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 35.084-1/19:

- J. F. B. Gouveia & Cia Ltda.: desconto de 22,86% sobre o “preço máximo de venda ao governo” da tabela CMED atualizada – item 01 (cota principal e reservada).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019 – Prestação de serviços para manutenção em ar condicionado, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 31.932-5/2019:

- ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – EPP – LOTE 1, perfazendo o valor global de R\$ 102.983,80, sendo:
- Item 01 - R\$ 59.985,00
- Item 02 - R\$ 31.499,00
- Item 03 - R\$ 4.999,00
- Item 04 - R\$ 6.500,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/19 – Prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 115 (cento e quinze) purificadores de água e 81 (oitenta e um) bebedouros coluna de pressão, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.571-2/19:

- ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP: LOTE 01 – R\$ 63.499,94, sendo:
- Item 01..... R\$ 16.099,98;
- Item 02..... R\$ 9.799,99;
- Item 03..... R\$ 15.399,99;
- Item 04..... R\$ 22.199,98.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/19 – Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) ônibus rodoviários, com motorista, compreendendo o transporte de reeducandos, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 35.275-5/2019:

- TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRE-

LI.....R\$ 225.998,4800.

ADILSON RODRIGUES ROSA
GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 106/2019
Processo nº 34.978-5/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de fita adesiva, caixa de papelão para arquivo e outros.
“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:
- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME.....R\$840,00
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.....R\$1.448,00
- PAPELARIA ORLY LTDA ME.....R\$5.445,00

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DATADO DE 17.01.2020

Concorrência nº 002/2016 (Processo nº 11.054-8/2016) – Contrato nº 205/2016 – Objeto: Execução de obra de construção de vestiário no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo – C.E.C.E. Vila Comercial, localizado na Avenida Clemente Rosa s/n – Vila Comercial, nesta cidade, destinado a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – Processo de Penalização nº 34.268-1/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa DECONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.667/0001-30, estabelecida no município de Várzea Paulista/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício nº 296/2019, recebido em 14/11/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 194/207 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação das penas de - “Multa” no valor de R\$ 54.202,81 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) ano”, com fundamento no Item 9.1.A e 9.6.B do Contrato nº 205/2016 e incisos II e III, §2, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 27.01.2020

Pregão Eletrônico nº 243/2019 (Processo nº 25.952-1/2019) – Objeto: Aquisição de solo/tablado de ginástica artística oficial, destinado a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Considerando os transtornos causados pela empresa SPORHTAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23, estabelecida no município de Joinville/SC, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício nº 006/2020, recebido em 16/01/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 169 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 27.01.2020

Pregão Eletrônico nº 243/2019 (Processo nº 25.952-1/2019) – Objeto: Aquisição de solo/tablado de ginástica artística oficial, destinado a Uni-



ADMINISTRAÇÃO

dade de Gestão de Esporte e Lazer

Considerando os transtornos causados pela empresa GYM TIME EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.765.372/0001-00, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 007/2020, recebido em 10/01/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 169 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 27.01.2020

Pregão Eletrônico nº 243/2019 (Processo nº 25.952-1/2019) – Objeto: Aquisição de solo/tablado de ginástica artística oficial, destinado a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Considerando os transtornos causados pela empresa E.KIPE LUCKS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.804.950/0001-58, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 008/2020, recebido em 09/01/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 169 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO, DATADO DE 22.01.2020

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018 - (Processo nº 30.056-6/2018) – Contrato nº 141/18 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva/corretiva e adaptações em 4 (quatro) elevadores marca Atlas Schindler, existente no Paço Municipal, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Considerando os transtornos causados pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0056-81, estabelecida no município de Jundiaí/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DC nº 005/2020, recebido em 09/01/2020; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento no Item 11.4.A do Contrato supracitado e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

FLAVIO GARCIA JUNIOR

Diretor do Departamento Administrativo do Paço

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2520/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXIMO IONES SERVICOS DE SANITINIZAÇÃO LTDA.EPP VALOR TOTAL R\$ 5785,20 OBJETO: SERVIÇO DE DESENTUPIAMENTO DE PIA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 185/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2609/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CEFEP COMERCIO ESPEC.FORNEC.EQUIPAMENTOS PNE LTDA VALOR TOTAL R\$ 17500,00 OBJETO: AQ.CARRO ESCALADOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 134/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2616/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA IBIPORA LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 398,00 OBJETO: REFEICAO COFFEE BREAK - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 254/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2564/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 2650,00 OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSTING - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 DISPENSA DE LICITACAO Nº 26/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2568/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARINA MITIKO SERIKAWA 32908818817 VALOR TOTAL R\$ 7768,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1752/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2567/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RUDNEY AMOROZO BORGES 34871612813 VALOR TOTAL R\$ 9000,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1694/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2566/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI VALOR TOTAL R\$ 9125,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1692/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2565/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUGENIO BENEDICTUS CASSARO FILHO VALOR TOTAL R\$ 3570,00 OBJETO: MINISTRAR CURSO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1118/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 003/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA-EPP. PROCESSO: nº 27.915-6/19. ASSINATURA: 23/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 518.539,50. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB PROF. ANÉZIO DE OLIVEIRA, AVENIDA BENTO FIGUEIREDO N. 900, VILA MARLENE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 22/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 007/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 00.516-1/20. ASSINATURA: 27/01/20. VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 3.144.960,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO (PASSES COMUM E ESCOLAR), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E ACOMPANHANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL COM BASE NO ART.25, "CAPUT", C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 119/17 celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: nº 14.544-3/17. ASSINATURA: 24/01/20. VALOR TOTAL: R\$ 1.237.640,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CIDADE DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO



ADMINISTRAÇÃO

ELETRÔNICO nº 124/17. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato - inclusão de equipes de roçagem, equipes de poda e equipes de conservação.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 109/19 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: nº 27.991-7/19. ASSINATURA: 23/01/20. OBJETO: OBRA DE PROTEÇÃO E CONTENÇÕES NAS MARGENS DO RIO GUAPEVA E CABECEIRA DA PONTE LOCALIZADA NA RUA PRUDENTE DE MORAES, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 22/19. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIA DA FLOR LTDA EPP. PROCESSO Nº 33252-6/2019. ASSINATURA: 24/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (JAMBOLAO, FALSO BARBATIMAO, CHUVA-DE-OURO E OUTRAS) -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MUDA DE BUXUS SEMPRERVIRENS BUXINHO-NOME CIENTIFICO: BUXUS SEMPRERVIRENS-NOME POPULAR: BUXINHO-PORTE: 0,40 METROS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA- MARCA: CF - R\$ 27.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - MUDA DE BUXUS SEMPRERVIRENS BUXINHO-NOME CIENTIFICO: BUXUS SEMPRERVIRENS-NOME POPULAR: BUXINHO-PORTE: 0,40 METROS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA- MARCA: CF - R\$ 27.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - MUDA DE JAMBOLÃO SYZYGIIUM CUMINI:-NOME POPULAR: JAMBOLÃO-NOME CIENTIFICO: SYZYGIIUM CUMINI-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 226.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - MUDA DE JAMBOLÃO SYZYGIIUM CUMINI:-NOME POPULAR: JAMBOLÃO-NOME CIENTIFICO: SYZYGIIUM CUMINI-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 226.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - MUDA DE FALSO BARBATIMÃO CASSIA LEPTOPHYLLA:-NOME POPULAR: FALSO BARBATIMÃO-NOME CIENTIFICO: CASSIA LEPTOPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 174.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - MUDA DE FALSO BARBATIMÃO CASSIA LEPTOPHYLLA:-NOME POPULAR: FALSO BARBATIMÃO-NOME CIENTIFICO: CASSIA LEPTOPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 174.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - MUDA DE CHUVADEOURO CASSIA FERRUGINEA:-NOME POPULAR: CHUVADEOURO-NOME CIENTIFICO: CASSIA FERRUGINEA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 165.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - MUDA DE CHUVADEOURO CASSIA FERRUGINEA:-NOME POPULAR: CHUVADEOURO-NOME CIENTIFICO: CASSIA FERRUGINEA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 165.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - MUDA DE CÁSSIA IMPERIAL CASSIA FISTULA:-NOME POPULAR: CÁSSIA IMPERIAL-NOME CIENTIFICO: CASSIA FISTULA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 167.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MUDA DE CÁSSIA IMPERIAL CASSIA FISTULA:-NOME POPULAR: CÁSSIA IMPERIAL-NOME CIENTIFICO: CASSIA FISTULA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 167.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MUDA DE CÁSSIA ROSA CASSIA GRANDIS:-NOME POPULAR: CÁSSIA ROSA-NOME CIENTIFICO: CASSIA GRANDIS-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 168.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MUDA DE CÁSSIA ROSA CASSIA GRANDIS:-NOME POPULAR: CÁSSIA ROSA-NOME CIENTIFICO: CASSIA GRANDIS-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 168.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - MUDA DE PALMEIRA FENIX PHOENIX ROEBELENI:-NOME POPULAR: PALMEIRA FENIX-NOME CIENTIFICO: PHOENIX ROEBELENI-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 107.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - MUDA DE PALMEIRA FENIX PHOENIX ROEBELENI:-NOME POPULAR: PALMEIRA FENIX-NOME CIENTIFICO: PHOENIX ROEBELENI-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 107.9500 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - MUDA DE IPÊ ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-NOME POPULAR: IPÊ ROXO-NOME CIENTIFICO: HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS / DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 179.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - MUDA

DE IPÊ ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-NOME POPULAR: IPÊ ROXO-NOME CIENTIFICO: HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS / DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 179.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - MUDA DE FÓRMIO RUBRO PHORMIUM TENAX RUBRUM:-NOME POPULAR: FÓRMIO RUBRO-NOME CIENTIFICO: PHORMIUM TENAX RUBRUM-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 11.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - MUDA DE FÓRMIO RUBRO PHORMIUM TENAX RUBRUM:-NOME POPULAR: FÓRMIO RUBRO-NOME CIENTIFICO: PHORMIUM TENAX RUBRUM-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 11.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - MUDA DE PALMEIRA AZUL BISMARCKIA:-NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL-NOME CIENTIFICO: BISMARCKIA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 644.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - MUDA DE PALMEIRA AZUL BISMARCKIA:-NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL-NOME CIENTIFICO: BISMARCKIA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 644.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - MUDA DE PÂNDANO PANDANUS VEITCHII:-NOME POPULAR: PÂNDANO-NOME CIENTIFICO: PANDANUS VEITCHII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 177.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - MUDA DE PÂNDANO PANDANUS VEITCHII:-NOME POPULAR: PÂNDANO-NOME CIENTIFICO: PANDANUS VEITCHII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 177.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO PRUNUS CAMPANULATA:-NOME POPULAR: CEREJEIRA DO JAPÃO-NOME CIENTIFICO: PRUNUS CAMPANULATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAI COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 80.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO PRUNUS CAMPANULATA:-NOME POPULAR: CEREJEIRA DO JAPÃO-NOME CIENTIFICO: PRUNUS CAMPANULATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAI COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 80.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - MUDA DE NIIM AZADIRACHTA INDICA:-NOME POPULAR: NIIM-NOME CIENTIFICO: AZADIRACHTA INDICA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAI COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 84.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - MUDA DE NIIM AZADIRACHTA INDICA:-NOME POPULAR: NIIM-NOME CIENTIFICO: AZADIRACHTA INDICA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAI COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 84.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIA DA FLOR LTDA EPP. PROCESSO Nº 33252-6/2019. ASSINATURA: 24/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (JAMBOLAO, FALSO BARBATIMAO, CHUVA-DE-OURO E OUTRAS) -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MUDA DE BUXUS SEMPRERVIRENS BUXINHO-NOME CIENTIFICO: BUXUS SEMPRERVIRENS-NOME POPULAR: BUXINHO-PORTE: 0,40 METROS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA- MARCA: CF - R\$ 27.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - MUDA DE BUXUS SEMPRERVIRENS BUXINHO-NOME CIENTIFICO: BUXUS SEMPRERVIRENS-NOME POPULAR: BUXINHO-PORTE: 0,40 METROS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA- MARCA: CF - R\$ 27.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - MUDA DE JAMBOLÃO SYZYGIIUM CUMINI:-NOME POPULAR: JAMBOLÃO-NOME CIENTIFICO: SYZYGIIUM CUMINI-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 226.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - MUDA DE JAMBOLÃO SYZYGIIUM CUMINI:-NOME POPULAR: JAMBOLÃO-NOME CIENTIFICO: SYZYGIIUM CUMINI-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 226.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - MUDA DE FALSO BARBATIMÃO CASSIA LEPTOPHYLLA:-NOME POPULAR: FALSO BARBATIMÃO-NOME CIENTIFICO: CASSIA LEPTOPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 174.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - MUDA DE FALSO BARBATIMÃO CASSIA LEPTOPHYLLA:-NOME POPULAR: FALSO BARBATIMÃO-NOME CIENTIFICO: CASSIA LEPTOPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 174.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - MUDA DE CHUVADEOURO CASSIA FERRUGINEA:-NOME POPULAR: CHUVADEOURO-NOME CIENTIFICO: CASSIA FERRUGINEA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 165.0000



ADMINISTRAÇÃO

POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - MUDA DE CHUVADEOURO CASSIA FERRUGINEA:-NOME POPULAR: CHUVADEOURO-NOME CIENTÍFICO: CASSIA FERRUGINEA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 165.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - MUDA DE CÁSSIA IMPERIAL CASSIA FISTULA:-NOME POPULAR: CÁSSIA IMPERIAL-NOME CIENTÍFICO: CASSIA FISTULA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 167.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MUDA DE CÁSSIA IMPERIAL CASSIA FISTULA:-NOME POPULAR: CÁSSIA IMPERIAL-NOME CIENTÍFICO: CASSIA FISTULA-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 167.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MUDA DE CÁSSIA ROSA CASSIA GRANDIS:-NOME POPULAR: CÁSSIA ROSA-NOME CIENTÍFICO: CASSIA GRANDIS-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 168.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MUDA DE CÁSSIA ROSA CASSIA GRANDIS:-NOME POPULAR: CÁSSIA ROSA-NOME CIENTÍFICO: CASSIA GRANDIS-PORTE DA MUDA: 3,00/DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 168.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - MUDA DE PALMEIRA FENIX PHOENIX ROEBELII:-NOME POPULAR: PALMEIRA FENIX-NOME CIENTÍFICO: PHOENIX ROEBELII-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 107.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - MUDA DE PALMEIRA FENIX PHOENIX ROEBELII:-NOME POPULAR: PALMEIRA FENIX-NOME CIENTÍFICO: PHOENIX ROEBELII-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 107.9500 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - MUDA DE IPÊ ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-NOME POPULAR: IPÊ ROXO-NOME CIENTÍFICO: HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS / DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 179.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - MUDA DE IPÊ ROXO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-NOME POPULAR: IPÊ ROXO-NOME CIENTÍFICO: HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS / DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 179.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - MUDA DE FÓRMIO RUBRO PHORMIUM TENAX RUBRUM:-NOME POPULAR: FÓRMIO RUBRO-NOME CIENTÍFICO: PHORMIUM TENAX RUBRUM-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 11.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - MUDA DE FÓRMIO RUBRO PHORMIUM TENAX RUBRUM:-NOME POPULAR: FÓRMIO RUBRO-NOME CIENTÍFICO: PHORMIUM TENAX RUBRUM-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 11.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - MUDA DE PALMEIRA AZUL BISMARCKIA:-NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL-NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 644.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - MUDA DE PALMEIRA AZUL BISMARCKIA:-NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL-NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 644.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - MUDA DE PÂNDANO PANDANUS VEITCHII:-NOME POPULAR: PÂNDANO-NOME CIENTÍFICO: PANDANUS VEITCHII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 177.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - MUDA DE PÂNDANO PANDANUS VEITCHII:-NOME POPULAR: PÂNDANO-NOME CIENTÍFICO: PANDANUS VEITCHII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 177.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO PRUNUS CAMPANULATA:-NOME POPULAR: CEREJEIRA DO JAPÃO-NOME CIENTÍFICO: PRUNUS CAMPANULATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAIO COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 80.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO PRUNUS CAMPANULATA:-NOME POPULAR: CEREJEIRA DO JAPÃO-NOME CIENTÍFICO: PRUNUS CAMPANULATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAIO COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 80.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - MUDA DE NIIM AZADIRACHTA INDICA:-NOME POPULAR: NIIM-NOME CIENTÍFICO: AZADIRACHTA INDICA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAIO COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 84.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - MUDA DE NIIM AZADIRACHTA INDICA:-NOME POPULAR: NIIM-NOME CIENTÍFICO: AZADIRACHTA INDICA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM BALAIO COMPATÍVEL- MARCA: CF - R\$ 84.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 35016-3/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA, BETAMETASONA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO SULCADO-.REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *. MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0420 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO SULCADO-.REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *. MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0420 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.6 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO-.REGISTRO A ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0450 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO-.REGISTRO A ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0450 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 35016-3/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA, BETAMETASONA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS-E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"- MARCA: DORMEC 100MG CX C/100STR X 10CPRJMEC - R\$ 0.0179 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS-E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"- MARCA: DORMEC 100MG CX C/100STR X 10CPRJMEC - R\$ 0.0179 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 35016-3/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA, BETAMETASONA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA - R\$ 0.0880 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - CARBAMAZEPINA 200 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA - R\$ 0.0880 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 35016-3/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CINARIZINA, BETAMETASONA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CINARIZINA 25 MG CMP.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBAL-



ADMINISTRAÇÃO

AGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO - RANBAXY - R\$ 0.0830 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - CIPARIZINA 25 MG CMP.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO - RANBAXY - R\$ 0.0830 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 35016-3/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ACETILSALICILICO ACIDO, CIPARIZINA, BETAMETASONA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 3 - BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML + BETAMETASONA,-ACETATO 3 MG/ML (1 ML)-AMPOLA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BETA LONG - R\$ 6.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.3 - BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML + BETAMETASONA,-ACETATO 3 MG/ML (1 ML)-AMPOLA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BETA LONG - R\$ 6.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 33738-4/2019. ASSINATURA: 24/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, PLACA PARA URO/COLOSTOMIA E O. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 30.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 30.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM;-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COM BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS-COM 6 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM;-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COM BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS-COM 6 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA

PRINCIPAL.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 18MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 18MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 21MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM-DRENA-



ADMINISTRAÇÃO

VEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - PLACA PARA COLOSTOMIA CONVEXA, PRECORTADA, 25MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 50 MM-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - PLACA PARA COLOSTOMIA CONVEXA, PRECORTADA, 25MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 50 MM-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 30.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI-DOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA

DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 30.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.14 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 15MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 15MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.15 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 40MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 35MM-FLANGE DE 40 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 40MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 35MM-FLANGE DE 40 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 50MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 45MM-FLANGE DE 50 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 50MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 45MM-FLANGE DE 50 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 60MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 55MM-FLANGE DE 60 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.18 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-60 MM.-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-60 MM.-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA



ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.19 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-40 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-40 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIA DA FLOR LTDA EPP. PROCESSO Nº 33254-2/2019. ASSINATURA: 14/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (BELA EMILIA, FÓRMIO VERDE E OUTROS) - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - MUDA DE FÓRMIO VERDE PHORMIUM TENAX:-NOME POPULAR: FÓRMIO VERDE-NOME CIENTÍFICO: PHORMIUM TENAX-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - MUDA DE FÓRMIO VERDE PHORMIUM TENAX:-NOME POPULAR: FÓRMIO VERDE-NOME CIENTÍFICO: PHORMIUM TENAX-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - MUDA FÓRMIO VARIEGATA PHORMIUM TENAX VARIEGATA:-NOME POPULAR: FÓRMIO VARIEGATA-NOME CIENTÍFICO: PHORMIUM TENAX VARIEGATA-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MUDA DE ALPINIA VERMELHA ALPINIA PURPURATA:-NOME POPULAR: ALPINIA VERMELHA-NOME CIENTÍFICO: ALPINIA PURPURATA-PORTE DA MUDA: 0,80 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MUDA DE ALPINIA VERMELHA ALPINIA PURPURATA:-NOME POPULAR: ALPINIA VERMELHA-NOME CIENTÍFICO: ALPINIA PURPURATA-PORTE DA MUDA: 0,80 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - MUDA DE ALPINIA VARIEGATA ALPINIA ZERUMBET:-NOME POPULAR: ALPINIA VARIEGATA-NOME CIENTÍFICO: ALPINIA ZERUMBET-PORTE DA MUDA: 0,80 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 14.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - MUDA DE HELICÔNIA HELICONIA ROSTRATA:-NOME POPULAR: HELICÔNIA-NOME CIENTÍFICO: HELICONIA ROSTRATA-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 15.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - MUDA DE HELICÔNIA HELICONIA ROSTRATA:-NOME POPULAR: HELICÔNIA-NOME CIENTÍFICO: HELICONIA ROSTRATA-PORTE DA MUDA: 1,00 METRO-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 15.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - MUDA DE HELICÔNIA PAPAGAIO HELICONIA PSITTACORUM:-NOME POPULAR: HELICÔNIA PAPAGAIO-NOME CIENTÍFICO: HELICONIA PSITTACORUM-PORTE DA MUDA: 0,80 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 9.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - MUDA DE HELICÔNIA PAPAGAIO HELICONIA PSITTACORUM:-NOME POPULAR: HELICÔNIA PAPAGAIO-NOME CIENTÍFICO: HELICONIA PSITTACORUM-PORTE DA MUDA: 0,80 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 9.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - MUDA DE PALMEIRA ARECA BAMBU DYP-SIS LUTE-

SCENS:-NOME POPULAR: PALMEIRA ARECA BAMBU-NOME CIENTÍFICO: DYP-SIS LUTESCENS-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 44.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - MUDA DE PALMEIRA ARECA BAMBU DYP-SIS LUTESCENS:-NOME POPULAR: PALMEIRA ARECA BAMBU-NOME CIENTÍFICO: DYP-SIS LUTESCENS-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 44.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - MUDA DE PAMEIRA ARECA DE LOCUBA DYP-SIS MADAGASCARIENSIS:-NOME POPULAR: PALMEIRA ARECA DE LOCUBA-NNOME CIENTÍFICO: DYP-SIS MADAGASCARIENSIS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 99.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - MUDA DE PAMEIRA ARECA DE LOCUBA DYP-SIS MADAGASCARIENSIS:-NOME POPULAR: PALMEIRA ARECA DE LOCUBA-NNOME CIENTÍFICO: DYP-SIS MADAGASCARIENSIS-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 99.9900 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL ROYSTONEA OLERACEA:-NOME POPULAR: PALMEIRA IMPERIAL-NOME CIENTÍFICO: ROYSTONEA OLERACEA-PORTE DA MUDA: 5,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 249.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL ROYSTONEA OLERACEA:-NOME POPULAR: PALMEIRA IMPERIAL-NOME CIENTÍFICO: ROYSTONEA OLERACEA-PORTE DA MUDA: 5,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 249.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - MUDA DE PALMEIRA CARPENTARIA CARPENTARIA ACUMINATA:-NOME POPULAR: PALMEIRA CARPENTARIA-NOME CIENTÍFICO: CARPENTARIA ACUMINATA-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 199.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - MUDA DE PALMEIRA CARPENTARIA CARPENTARIA ACUMINATA:-NOME POPULAR: PALMEIRA CARPENTARIA-NOME CIENTÍFICO: CARPENTARIA ACUMINATA-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 199.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.14 - MUDA DE ARECA DE MANILA VEITCHIA MERRILLII:-NOME POPULAR: ARECA DE MANILA-NOME CIENTÍFICO: VEITCHIA MERRILLII-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 300.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - MUDA DE ARECA DE MANILA VEITCHIA MERRILLII:-NOME POPULAR: ARECA DE MANILA-NOME CIENTÍFICO: VEITCHIA MERRILLII-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 300.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.15 - MUDA DE PALMEIRA VÉITIA VEITCHIA MONTGOMERYANA:-NOME POPULAR: PALMEIRA VÉITIA-NOME CIENTÍFICO: VEITCHIA MONTGOMERYANA-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 229.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - MUDA DE PALMEIRA VÉITIA VEITCHIA MONTGOMERYANA:-NOME POPULAR: PALMEIRA VÉITIA-NOME CIENTÍFICO: VEITCHIA MONTGOMERYANA-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 229.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - MUDA DE PALMEIRA TRIANGULAR DYP-SIS DECARYI:-NOME POPULAR: PALMEIRA TRIANGULAR-NOME CIENTÍFICO: DYP-SIS DECARYI-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 300.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - MUDA DE PALMEIRA TRIANGULAR DYP-SIS DECARYI:-NOME POPULAR: PALMEIRA TRIANGULAR-NOME CIENTÍFICO: DYP-SIS DECARYI-PORTE DA MUDA: 3,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 300.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.17 - MUDA DE PALMEIRA DE MACARTHUR PTYCHOSPERMA MACARTHURII:-NOME POPULAR: PALMEIRA DE MACARTHUR-NOME CIENTÍFICO: PTYCHOSPERMA MACARTHURII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 229.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - MUDA DE PALMEIRA DE MACARTHUR PTYCHOSPERMA MACARTHURII:-NOME POPULAR: PALMEIRA DE MACARTHUR-NOME CIENTÍFICO: PTYCHOSPERMA MACARTHURII-PORTE DA MUDA: 2,50 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 229.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.18 - MUDA DE PALMEIRA PINANGA PINANGA CORONATA:-NOME POPULAR: PALMEIRA PINANGA-NOME CIENTÍFICO: PINANGA CORONATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 99.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - MUDA DE PALMEIRA PINANGA PINANGA CORONATA:-NOME POPULAR: PALMEIRA PINANGA-NOME CIENTÍFICO: PINANGA CORONATA-PORTE DA MUDA: 2,00 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGAEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 99.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.19 - MUDA DE BEGÔNIA DRAGON WING BEGONIA SEMPER-



ADMINISTRAÇÃO

FLORENS:-NOME POPULAR: BEGÔNIA DRAGON WING-NOME CINETÍFICO: BEGONIA SEMPERFLORENS-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO-MARCA: CF - R\$ 1.2900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.19 - MUDA DE BEGÔNIA DRAGON WING BEGONIA SEMPERFLORENS:-NOME POPULAR: BEGÔNIA DRAGON WING-NOME CINETÍFICO: BEGONIA SEMPERFLORENS-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 1.2900 POR PEÇA - COTA RESERVADA.20 - MUDA DE BEGÔNIA CEROSA BEGONIA CUCULLATA:-NOME POPULAR: BEGÔNIA CEROSA-NOME CIENTÍFICO: BEGONIA CUCULLATA-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO-MARCA: CF - R\$ 1.3300 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.20 - MUDA DE BEGÔNIA CEROSA BEGONIA CUCULLATA:-NOME POPULAR: BEGÔNIA CEROSA-NOME CIENTÍFICO: BEGONIA CUCULLATA-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 1.3300 POR PEÇA - COTA RESERVADA.24 - MUDA DE MARANTA ZEBRINA CALATHEA ZEBRINA:-NOME POPULAR: MARANTA ZEBRINA-NOME CIENTÍFICO: CALATHEA ZEBRINA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: CF - R\$ 39.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.24 - MUDA DE MARANTA ZEBRINA CALATHEA ZEBRINA:-NOME POPULAR: MARANTA ZEBRINA-NOME CIENTÍFICO: CALATHEA ZEBRINA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO-MARCA: CF - R\$ 39.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SERGIO FUNKE ME. PROCESSO Nº 33254-2/2019. ASSINATURA: 14/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (BELA EMÍLIA, FORMIO VERDE E OUTROS) - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MUDA DE BELA EMÍLIA PLUMBAGO AURICULATA:-NOME POPULAR: BELA EMÍLIA-NOME CIENTÍFICO: PLUMBAGO AURICULATA-PORTE DA MUDA: 0,40 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 11.7500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - MUDA DE BELA EMÍLIA PLUMBAGO AURICULATA:-NOME POPULAR: BELA EMÍLIA-NOME CIENTÍFICO: PLUMBAGO AURICULATA-PORTE DA MUDA: 0,40 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 11.7500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - MUDA DE MOREIA BRANCA DIETES IRIDIÓIDES:-NOME POPULAR: MOREIA BRANCA-NOME CINETÍFICO: DIETES IRIDIÓIDES-PORTE DA MUDA: 0,30 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO-MARCA: M.F.A - R\$ 9.7200 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - MUDA DE MOREIA BRANCA DIETES IRIDIÓIDES:-NOME POPULAR: MOREIA BRANCA-NOME CINETÍFICO: DIETES IRIDIÓIDES-PORTE DA MUDA: 0,30 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 9.7200 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - MUDA DE MOREIA BICOLOR DIETES BICOLOR:-NOME POPULAR: MOREIA BICOLOR-NOME CIENTÍFICO: DIETES BICOLOR-PORTE DA MUDA: 0,30 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 6.7500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - MUDA DE MOREIA BICOLOR DIETES BICOLOR:-NOME POPULAR: MOREIA BICOLOR-NOME CIENTÍFICO: DIETES BICOLOR-PORTE DA MUDA: 0,30 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 6.7500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.21 - MUDA DE TRAPOERABA ROXA TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA:-NOME POPULAR: TRAPOERABA ROXA-NOME CIENTÍFICO: TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 1.1000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.21 - MUDA DE TRAPOERABA ROXA TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA:-NOME POPULAR: TRAPOERABA ROXA-NOME CIENTÍFICO: TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 1.1000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.22 - MUDA DE GOTA DE ORVALHO EVOLVULUS PUSILLUS:-NOME POPULAR: GOTA DE ORVALHO-NOME CIENTÍFICO: EVOLVULUS PUSILLUS-PORTE DA MUDA: 0,05 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 1.1000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.22 - MUDA DE GOTA DE ORVALHO EVOLVULUS PUSILLUS:-NOME POPULAR: GOTA DE ORVALHO-NOME CIENTÍFICO: EVOLVULUS PUSILLUS-PORTE DA MUDA: 0,05 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 1.1000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.23 - MUDA DE HERA ROXA HEMIGRAPHIS ALTERNATA:-NOME POPULAR: HERA ROXA-NOME CIENTÍFICO: HEMIGRAPHIS ALTERNATA-PORTE DA MUDA: 0,10 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO-MARCA: M.F.A - R\$ 1.0500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.23 - MUDA DE HERA ROXA HEMIGRAPHIS ALTERNATA:-NOME POPULAR:

HERA ROXA-NOME CIENTÍFICO: HEMIGRAPHIS ALTERNATA-PORTE DA MUDA: 0,10 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R\$ 1.0500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL GORDES EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 34449-7/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO SABOR CHO. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PÃO DE FORMA, INTEGRAL-PACOTE COM 500G;-FATIADO,CORTES NO SENTIDO VERTICAL;-INGREDIENTE PRINCIPAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL;-PESO UNIDADE:25G,-EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO,COMPATIVEL-COM ALIMENTOS,TERMOSSOLDADO,RESISTENTE,CONTENDO 20 FATIAS;-EMBALAGEM SECUNDARIA:CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRADA-CONTENDO 5 PACOTES;-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATO 40-. PROTEINA 7-. GORDURAS TOTAIS(MAXIMO): 3-. FIBRAS: 4,5-. SODIO(MAXIMO): 530MG-* VALIDADE MINIMA:10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 6.5500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - PÃO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS/MINERAIS-PESO UNIDADE: 50 GRAMAS-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO, COMPATIVEL COM-ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE,COM 8 A 10 UNIDADES.-EMBALAGEM SECUNDARIA:CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA,-RESISTENTE CONTENDO 80 OU 100 UNIDADES.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100)-. CARBOIDRATO 50-. PROTEINA 8-. GORDURAS TOTAIS (MAX)2,5-. FERRO 8MG-. ZINCO 4,0MG-. SODIO(MÁX) 530MG-. VITAMINA A 360MCG-. VITAMINA B1 0,70MG-. VITAMINA B2 0,7MG-. VITAMINA B3 9MG-. VITAMINA B5 3MG-. VITAMINA B6 0,7MG-VALIDADE MINIMA:10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - MINI BOLO SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINE-RAIS-PESO UNITARIO 40 GRAMAS-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE,COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS,TERMOSSOLDADO.-NO ROTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 50 A 100 UNIDADES.-VALIDADE MINIMA: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATO 50-.PROTEINA 6-.GORDURAS (MAX) 8-.GORDURAS SATURADA (MAX) 4-.FERRO 10MG-.ZINCO 5MG-.VITAMINA A 450MCG-.VITAMINA B1 0,9MG-.VITAMINA B2 0,9MG-.VITAMINA B3 12MG-.VITAMINA B5 3MG-.VITAMINA B6 0,9MG-MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - MINI BOLO SABOR LARANJA,ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS-PESO UNITARIO 40 GRAMAS-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE, COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO.NO ROTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO DE 50 A 100 UNIDADES.-VALIDADE MINIMA 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATO 55-.PROTEINA 6-.GORDURAS TOTAIS (MAX) 8-.GORDURAS SATURADAS (MAX) 4-.SODIO (MAX) 350MG-.FERRO 10MG-.ZINCO 5MG-.VITAMINA A 450MCG-.VITAMINA B1 0,9MG-.VITAMINA B2 0,9MG-.VITAMINA B3 12MG-.VITAMINA B5 3MG-.VITAMINA B6 0,9MG-MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - MINI BOLO SABOR BAUNILHA, SEM GLUTEN E LACTOSE-DEVERÁ CONTER: FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, AMIDO-MODIFICADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA.-NÃO CONTER GLUTEN, LEITE E DERIVADOS-VALIDADE: 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA-NA EMBALAGEM-PESO UNITARIO: APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS-EMBALAGEM PRIMARIA: FILME PLÁSTICO METALIZADO, ATOXICO,-COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 15-UNIDADES.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATO 41-.PROTEINA 3-.GORDURAS TOTAIS (MAX) 13-.GORDURAS SATURADAS (MAX) 3-.SEM GORDURAS TRANS-.SODIO (MAX) 350MG- MARCA: GRANI AMICI - R\$ 3.4500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - MINI BOLO SABOR COCO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-PESO UNITARIO 40 GRAMAS-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE, COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO. NO ROTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E



ADMINISTRAÇÃO

ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 50 A 100 UNIDADES.- VALIDADE MINIMA: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATO 55.- PROTEÍNA 6.- GORDURAS TOTAIS (MAX) 9.- GORDURAS SATURADAS (MAX) 4,5.- SÓDIO (MAX) 350MG.- FERRO 10MG.- ZINCO 5MG.- VITAMINA A 450MCG.- VITAMINA B1 0,9MG.- VITAMINA B2 0,9MG.- VITAMINA B3 12MG.- VITAMINA B5 3MG.- VITAMINA B6 0,9MG- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - MINI BOLO SABOR BAUNILHA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS.- PESO: UNITARIO: 40 GRAMAS.- EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE, COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DE 50 A-100 UNIDADES.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATO 55.- PROTEÍNA 6.- GORDURAS TOTAIS 9 (MÁXIMO).- GORDURA SATURADA 5 (MÁXIMO).- SÓDIO 350 MG (MÁXIMO).- FERRO 10MG.- ZINCO 5MG.- VITAMINA A 450MCG.- VITAMINA B1 0,9MG.- VITAMINA B2 0,9MG.- VITAMINA B3 12MG.- VITAMINA B5 3MG.- VITAMINA B6 0,9MG.- VALIDADE MINIMA: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - PAO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.- CORTES NO SENTIDO VERTICAL: FATIADO.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO 500G;- PESO DA UNIDADE: 25G;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRADA.- CONTENDO 5 PACOTES;- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/110):- CARBOIDRATOS: 45G;- PROTEÍNAS: 8G;- GORDURAS TOTAIS (MAXIMO): 2,5G;- FIBRAS: 1,5G;- SÓDIO (MAXIMO): 530MG;- VALIDADE MINIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 6.0000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.9 - MINI BOLO SABOR BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.- DEVERÁ CONTER FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, AMIDO-MODIFICADO E BANANA DESIDRATADA.- NÃO CONTER GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.- PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.- VALIDADE: 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA-NA EMBALAGEM.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO.- COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE.- TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 15-UNIDADES.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):- CARBOIDRATOS 41.- PROTEÍNAS 3.- GORDURAS TOTAIS 11 (MÁXIMO).- GORDURA SATURADA 2,5 (MÁXIMO).- SEM GORDURA TRANS.- SÓDIO 350 MG (MÁXIMO)- MARCA: GRANI AMICI - R\$ 3.4500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - MINI BOLO SABOR CHOCOLATE, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.- DEVERÁ CONTER FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CACAU-EM PÓ, AMIDO MODIFICADO.- NÃO CONTER GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.- PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.- VALIDADE: 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA-NA EMBALAGEM.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO.- COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE.- TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 15-UNIDADES.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):- CARBOIDRATOS 40.- PROTEÍNAS 4.- GORDURAS TOTAIS 13 (MÁXIMO).- GORDURA SATURADA 3 (MÁXIMO).- SEM GORDURA TRANS.- FIBRA ALIMENTAR 0,5 G.- SÓDIO 350 MG (MÁXIMO)- MARCA: GRANI AMICI - R\$ 3.4500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - MINI BOLO SABOR COCO, S/ ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLUTEN E LACTOSE.- DEVERÁ CONTER FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, AMIDO-MODIFICADO, COCO RALADO DESIDRATADO.- NÃO CONTER GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.- PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.- VALIDADE: 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA-NA EMBALAGEM.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO.- COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE.- TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 15-UNIDADES.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):- CARBOIDRATOS 50.- PROTEÍNAS 6.- GORDURAS TOTAIS (MAX) 8.- GORDURAS SATURADAS (MAX) 4.- FIBRAS 4.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.12 - MINI BOLO SABOR MAÇÃ COM CANELA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.- DEVERÁ CONTER FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL,

AMIDO-MODIFICADO, MAÇÃ DESIDRATADA, CANELA EM PÓ.- NÃO CONTER GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.- PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.- VALIDADE: 80 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA-NA EMBALAGEM.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO ALUMINIZADO, ATÓXICO.- COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE.- TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 15-UNIDADES.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):- CARBOIDRATOS 40.- PROTEÍNAS 3.- GORDURAS TOTAIS 13 (MÁXIMO).- GORDURA SATURADA 2,5 (MÁXIMO).- SEM GORDURA TRANS.- SÓDIO 350 MG (MÁXIMO)- MARCA: GRANI AMICI - R\$ 3.4500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - PAO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL.- PESO UNIDADE: 20 GRAMAS, REEMBALADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 15 UNIDADES;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE (LACRADA)- CONTENDO 10 PACOTES;- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS: 50;- PROTEÍNAS: 8;- GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO): 5;- FIBRA ALIMENTAR: 5;- SÓDIO (MAX): 450MG.- INGREDIENTE PRINCIPAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.- VALIDADE MINIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.3900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.14 - PAO TIPO HOT DOG INTEGRAL.- INGREDIENTE PRINCIPAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.- PESO UNIDADE: 50 GRAMAS.- EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, COMPATIVEL-AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE.- COM 8 OU 10 UNIDADES;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO-80 OU 100 UNIDADES;- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS: 45;- PROTEÍNAS: 6;- GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO): 3;- FIBRA ALIMENTAR: 4,5;- SÓDIO (MAX): 530MG.- VALIDADE MINIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.9200 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.15 - PAO TIPO BISNAGUINHA.- PESO UNIDADE: 20 GRAMAS, REEMBALADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 15 UNIDADES;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE (LACRADA)- CONTENDO 10 PACOTES;- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS: 50;- PROTEÍNAS: 8;- GORDURAS TOTAIS (MAX): 5;- FIBRA ALIMENTAR: 1,5;- SÓDIO (MAX): 450MG.- VALIDADE MINIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.3900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.16 - PÃO DE FORMA DE BATATA DOCE, SEM GLUTEN E LACTOSE.- CORTES NO SENTIDO VERTICAL: FATIADO.- PACOTE CONTENDO 450G;- PESO DA UNIDADE: 25G;- DEVERÁ CONTER NO MINIMO ÓLEO DE MILHO E BATATA DOCE DESIDRATADA E AMIDO MODIFICADO DE MILHO E MANDIOCA.- VALIDADE MINIMA 10 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE E LACRADA.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS 50.- PROTEÍNAS 0,8.- GORDURAS TOTAIS (MAX) 6,5.- SEM GORDURAS TRANS.- FIBRAS 2.- MARCA: GRANI AMICI - R\$ 23.1500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.17 - MINI BOLO SABOR CHOCOLATE INTEGRAL.- INGREDIENTE PRINCIPAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.- PESO UNITARIO 40G.- EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE.- COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO.- NO-RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO-VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DE 50 A-100 UNIDADES.- VALIDADE MINIMA: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS 50.- PROTEÍNAS 6.- GORDURAS TOTAIS (MAX) 8.- GORDURAS SATURADAS (MAX) 4.- FIBRAS 4.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.18 - MINI BOLO SABOR LARANJA INTEGRAL.- INGREDIENTE PRINCIPAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.- PESO UNITARIO 40G.- EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICO, RESISTENTE.- COMPATIVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOSSOLDADO.- NO-RÓTULO DEVE CONSTAR O LOTE, VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO-VIGENTE PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DE 50 A-100 UNIDADES.- VALIDADE MINIMA: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATOS 50.- PROTEÍNAS 6.- GORDURAS TOTAIS (MAX) 8.- GORDURAS SATURADAS (MAX) 4.- FIBRAS 4.- MARCA: REALI JUNIOR - R\$ 0.8700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.781, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEPOSITOS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 154 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0190.0252 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

TOTAL....R\$ 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0190.0252 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.67.00 DEPOSITOS COMPULSORIOS
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

TOTAL....R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIAS(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.782, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO N. 546, REFERENTE À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TRECHOS DAS RUAS BARONESA DO JAPI, AV. BATALHA DE GUARARAPES E RUA DOM MARCOS TEIXEIRA. PROCESSO: 34.984-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 106 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 17.278,23 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 17.278,23

TOTAL....R\$ 17.278,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIÁ

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 17.278,23

TOTAL....R\$ 17.278,23

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIAS(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.783, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO NAS OBRAS DE CONTENÇÃO NO BAIRRO CECAP E NA RUA PRUDENTE DE MORAES. PROCESSO: 729-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 141 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO NAS OBRAS DE CONTENÇÃO NO BAIRRO CECAP E NA RUA PRUDENTE DE MORAES. PROCESSO: 729-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO NAS OBRAS DE CONTENÇÃO NO BAIRRO CECAP E NA RUA PRUDENTE DE MORAES. PROCESSO: 729-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 143 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 237.764,59 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0903 ROYALTIES

RS 237.764,59

TOTAL....RS 237.764,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0903 ROYALTIES

RS 237.764,59

TOTAL....RS 237.764,59

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.784, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ASSINATURA MENSAL DE ACESSO À INTERNET, PARA COMUNICAÇÃO DOS CONTROLADORES DE SEMAFÓRICOS COM A CENTRAL DE CONTROLE SEMAFÓRICO. REF. SOLICITAÇÃO 140 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 21.000,00

TOTAL....RS 21.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 21.000,00

TOTAL....RS 21.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.785, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COMPLEMENTAR DO CONTRATO: 139/2018, ARTE EDUCADOR. PROCESSO: 4.571-4/2019. REF. SOLICITAÇÃO 150 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.700,00

TOTAL....RS 1.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.700,00

TOTAL....RS 1.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.786, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM O GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA O PERÍODO DE: FEV. A DEZ./20. PROC.: 37.265-4/19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 158 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.147.542,00 (UM MILHÃO CIENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.147.542,00

TOTAL....RS 1.147.542,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.147.542,00

TOTAL....RS 1.147.542,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.787, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM O GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA O PERÍODO DE: FEV. A DEZ./20. PROC.: 37.266-2/19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 159 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.925.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.925.000,00
TOTAL...RS 1.925.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.925.000,00

TOTAL...RS 1.925.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.788, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COMPLEMENTAR DO CONTRATO: 147/2018, ARTE EDUCADOR. PROCESSO: 4.571-4/2019. REF. SOLICITAÇÃO 151 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.600,00
TOTAL...RS 1.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.600,00

TOTAL...RS 1.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.790, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO REPASSE DO CONVÊNIO N. 546, REFERENTE À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA AV. BATALHA DOS GUARARAPES, RUA DOM MARCOS TEIXEIRA E RUA BARONESA DO JAPL PROCESSO: 34.984-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 105 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PEDIDO N. 675. REF. SOLICITAÇÃO 165 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2020 DO CONVÊNIO SEESP 031/2019 - PROCESSO SEESP 2.305.714/2019 - 23º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - FINAL ESTADUAL PEDIDO DE EMPENHO Nº 646. REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.164,16 (DUZENTOS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6331	SPG/SP/RECAPEAMENTO ASFALTICO /CONVENIO 1709/2018	R\$	200.000,00	
13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	R\$	3,26	
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6612	SEESP/CONV. 31/19/23º JOGOS REGIONAIS IDOSO	R\$	160,90	
	TOTAL....R\$		200.164,16	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

TOTAL....R\$ 39.628,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.792, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 153 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA UNIDADE DE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO. REF. SOLICITAÇÃO 152 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 9.240,00
TOTAL...RS 9.240,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

RS 9.240,00
TOTAL...RS 9.240,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.793, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LINK DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA A UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS. REF. SOLICITAÇÃO 168 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

RS 948,00
TOTAL...RS 948,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 948,00
TOTAL...RS 948,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.794, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 169 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.795, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMB ANÉZIO DE OLIVEIRA - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.934-7/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 167 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.874.254,97 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 1.874.254,97

TOTAL....RS 1.874.254,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.796, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE TABLADO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA. REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA COBERTURA DE DESPESAS DO CONTRATO 114/19, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 112 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 285.075,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19	
	RS	285.075,00
	TOTAL....RS	285.075,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.797, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8987, DE 04 DE JULHO DE 2018, ART. 4º, § 2º, INCISO VI.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER REALIZADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO -DESENVOLVE SP, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUNDIAÍ - LEI Nº 8.987 DE 04 DE JULHO DE 2018. PROC.: 11.092-4/18. REF. SOLICITAÇÃO 170 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.599.089,20 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.1040	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
8019	DESENVOLVE SP/PLANO. MOB. URBANA/PROC.11092/18	
	RS	2.599.089,20
	TOTAL....RS	2.599.089,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.789, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER NOVO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O PERÍODO DE 10 MESES (MARÇO/DEZEMBRO/2020). REF. SOLICITAÇÃO 107 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER O ADITAMENTO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA PACIENTES SUS, PARA PERÍODO DE 05 MESES (FEVEREIRO/JUNHO/2020). REF. SOLICITAÇÃO 161 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO 02/2020, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018, RECURSO DO FUMDIPI, CONV. 438. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DETECÇÃO, CAPTURA DE IMAGENS E REGISTROS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (RADAR). REF. SOLICITAÇÃO 126 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PEDIDO N. 675. REF. SOLICITAÇÃO 166 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEESP 031/2019 - PROCESSO SEESP 2.305.714/2019 - 23ª JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - FINAL ESTADUAL, PEDIDO DE EMPENHO Nº 646. REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.572.091,85 (CINCO MILHÕES QUILHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	5.083.000,00
13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18		
		R\$	5.098,41
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	427.416,68
15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	53.467,66
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6612	SEESP/CONV. 31/19/23ª JOGOS REGIONAIS IDOSO		
		R\$	3.109,10
		TOTAL....R\$	5.572.091,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.789/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.780, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.258-8/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 88.516 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 13.386,69 metros quadrados, localizado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 75, neste Município, de propriedade de CECILIA CUNHA RODRIGUES, destinada a construção de represa de abastecimento, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“ÁREA 02” - Município de Jundiaí

O perímetro da desapropriação tem início no ponto A1, deste ponto segue com distância de 42,75 m e azimute de 235°40'44" até o ponto A2; segue confrontando neste trecho com a Estrada da Cachoeira, com distância de 15,82 m e azimute de 238°42'42" até o ponto A3; segue com distância de 28,81 m e azimute de 236°14'31" até o ponto A4; segue com distância de 51,11 m e azimute de 231°22'12" até o ponto A4a; segue com distância de 17,89 m e azimute de 222°23'21" até o ponto 21; segue com distância de 32,33 m e azimute de 217°22'14" até o ponto 22; segue com distância de 39,13 m e azimute de 208°13'06" até o ponto 23; segue com distância de 11,24 m e azimute de 208°17'50" até o ponto 24; segue com distância de 40,77 m e azimute de 206°26'41" até o ponto 25; segue com distância de 7,16 m e azimute de 326°28'47" até o ponto A; segue com distância de 33,36 m e azimute de 337°22'00" até o ponto B; segue com distância de 35,97 m e azimute de 8°36'16" até o ponto C; segue com distância de 24,04 m e azimute de 21°12'38" até o ponto D; segue com distância de 118,23 m e azimute de 35°57'19" até o ponto E; segue com distância de 50,12 m e azimute de 28°09'52" até o ponto 18; segue com distância de 4,10 m e azimute de 109°43'44" até o ponto 19; segue com distância de 14,73 m e azimute de 109°49'46" até o ponto 20; segue com distância de 49,38 m e azimute de 109°49'46" até o ponto A5; segue com distância de 33,83 m e azimute de 109°49'55" até o ponto A1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 13.386,69 m² (treze mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

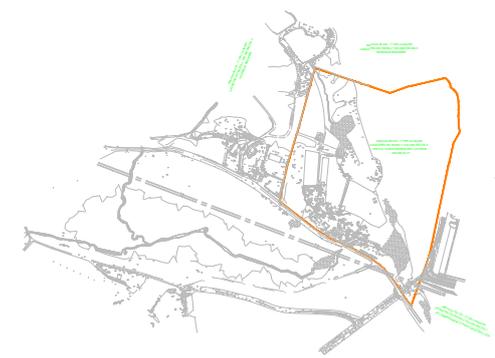
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

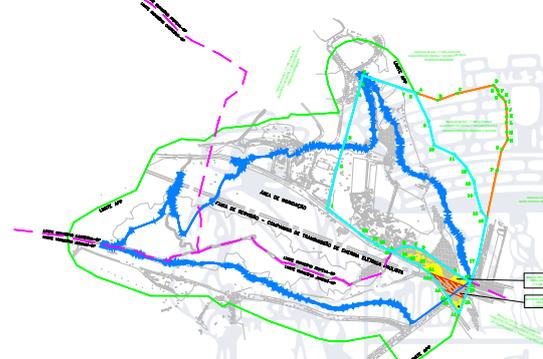


DECRETOS

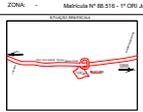
SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



Desapropriação de Área		FOLHA Única
Tipo de Ocupação		
PROPRIETÁRIO(S): CECILIA CUNHA RODRIGUES E OUTROS		
LOCAL: R. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO - KM 75	LOTEAMENTO:	
LOTE:	QUADRA:	
BARRIO: Jundiaí/SP	ZONA:	
Município Nº 88.516 - 1ª OFI Jundiaí/SP	ESCALA: 1:5.000	



ÁREA EM 10²

Município 88.516 - 1ª OFI Jundiaí/SP	239.980,00 m ²
Área a desapropriar	13.368,89 m ²
Área de servidão (artigo 61, § 1º, III)	3.226,00 m ²
Área Reservada de Contribuição (art. 174)	11.692,71 m ²

RESERVADO AO DAE

DECRETO Nº 28.798, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

nº 9.725-9/2001, -----

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.672-1/2018, -----

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 27.426, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Professora Leonita Faber Ladeira, entre os lotes 12 e 13, Jardim do Lago, neste Município, a ROBERTO CARLOS ABRAMO VIOLATO e ANTONIO MARCELO GRISOTTI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

“Art. 6º Os membros do Comitê Permanente de Avaliação de Qualidade do Transporte Coletivo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e não receberão remuneração pelas suas atividades, devendo ser exercidas sem prejuízo de seus exercícios regulares, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - O prazo do mandato dos atuais membros, designados pela Portaria nº 262, de 30 de outubro de 2018, expirar-se-á em 31 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.755, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

C O N S I D E R A N D O o disposto nos incisos XXII a XXVIII do art. 2º da Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 8.427, de 22 de maio de 2015, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA,

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo

TORNA PÚBLICA, por intermédio do presente Edital, a Convocação, no período de 29 de janeiro de 2020 à 28 de fevereiro de 2020, de interessados em se habilitarem, na qualidade de representante, titular e suplente



GABINETE DO PREFEITO

te, das Regiões de Planejamento Comunitário do Município (Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro, Noroeste e Nordeste), para a Gestão 2020/2022.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1 - Compete ao Conselho:

I - propor medidas e atividades que visam promover a segurança da população, mediante a sugestão junto aos órgãos responsáveis de ações julgadas prioritárias no Município;

II - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à segurança pública;

III - propor a realização de campanhas que estimulem a participação da sociedade em projetos que visam a melhoria da segurança pública no Município;

IV - receber sugestão oriunda da sociedade avaliando a oportunidade e conveniência de serem encaminhadas ao Poder competente;

V - apoiar ações desenvolvidas por órgãos governamentais e não governamentais, concernentes à segurança e dentro do âmbito de competência do Município entabular tratativas com organizações e instituições afins, visando a implantação de uma política conjunta para ações comunitárias de segurança e de cidadania, inclusive avaliando os resultados;

VI - convidar representantes e técnicos que atuem na área de segurança pública, bem como especialista com notório saber na área em questão, quando julgar necessário, para discutir questões relativas à segurança, democratizando as decisões e as informações sobre políticas públicas;

VII - constituir grupos técnicos e comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desenvolvimento de suas funções;

VIII - elaborar regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;

IX - definir a destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC, a serem alocados nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - Os trabalhos serão realizados por uma Comissão especialmente designada, contando com 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, assim composta:

Segmento do Poder Público

01 (um) representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;

Segmento da Sociedade Civil

04 (quatro) representantes, sendo: 01(um) da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção de Jundiaí e 03(três) dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG de Jundiaí.

2.2 - A Comissão poderá, ainda, indicar membros auxiliares para colaborar no exercício das atribuições, os quais serão formalmente designados por ato próprio.

2.3 - A Comissão, presidida pelo representante da Unidade de Gestão da Casa Civil, terá como atribuição:

I - coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

II - receber pedidos de inscrição e credenciamento dos candidatos, com apoio da UGCC/Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades - DACE;

III - receber, analisar e manter, sob sua responsabilidade, cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

IV - aprovar o material necessário às eleições;

V - analisar eventuais impugnações de candidaturas e recursos interpostos contra o resultado das eleições;

VI - compor a mesa eleitoral e acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.

2.4 - Não poderá integrar a Comissão, ainda que na função de membro auxiliar, aquele que tenha interesse na candidatura a representante da região de planejamento comunitário no Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania - Gestão 2020/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DE REPRESENTANTE

3.1 - Os candidatos interessados a se habilitarem como representante da Região de Planejamento Comunitário no Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 - estar inscrito como candidato a representante;

3.1.2 - ser morador da Região de Planejamento Comunitário a qual se pretende candidatar;

3.1.3 - ser indicado por entidade comunitária (Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores) constituída legalmente há, no mínimo, dois anos na Região de Planejamento Comunitário correspondente ao pleito;

3.1.4 - não possuir antecedentes criminais;

3.1.5 - estar presente ou representado por meio de procuração registrada em Cartório, no dia da votação, para eleição do representante da Região de Planejamento Comunitário no Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania a qual se pretende candidatar.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1 - O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I, que integra este Edital.

4.2 - Poderão se candidatar a representantes das Regiões de Planejamento Comunitário do Município (Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro, Noroeste e Nordeste), para a Gestão 2020/2022, os quais concorrerão a 02(duas) vagas, sendo 1(um) na qualidade de membro titular, e 01(um) na qualidade de suplente.

4.3 - São exigidos para a inscrição dos candidatos a representante da Região de Planejamento Comunitário no Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania, os seguintes documentos:

4.3.1 - Indicação, por escrito, por intermédio de ofício assinado pelo representante legal da Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores, com respectivo número do documento de identificação e endereço, observado o disposto no item 3.1.3, deste Edital;

4.3.2 - Cópia de ata da eleição e posse da Diretoria da Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores, e comprovante de inscrição e de situação cadastral;

4.3.3 - Cópia do documento de identificação com foto - RG ou CNH;

4.3.4 - Cópia do comprovante, atualizado, de residência, dos últimos 30 dias ou Contrato de Aluguel;

4.3.5 - Não exercer nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Municipal Direta, Autarquias, Fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal.

4.4 - O Formulário de Inscrição (Anexo III), preenchido e assinado, e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, por meio de protocolo pessoal junto ao Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, 8º andar - ala norte, Jardim Botânico, neste Município, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 - A eleição de representantes das Regiões de Planejamento Comunitário do Município (Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro, Noroeste e Nordeste), será realizada em local indicado no Anexo I e em conformidade com o contido no Anexo II (Mapas das regiões).

5.2 - Para exercício do direito de voto, será obrigatória a prévia identificação do eleitor junto à mesa eleitoral, por meio da apresentação do documento de identidade.

5.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, CNH (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5 - Cada candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, antes do início da votação.

5.6 - O processo de eleição de que trata este Edital não se dará por composição de chapa;

5.7 - Os candidatos mais votados serão eleitos, observado o número de 01(uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente por região de planejamento comunitário.

5.8 - Na eleição, os candidatos terão direito a 02 (dois) votos cada.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 - O processo de apuração será conduzido pela Comissão Eleitoral e pela Unidade de Gestão da Casa Civil - UGCC, por meio do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades.

6.2 - A apuração da votação dos candidatos a representantes da região de planejamento comunitário no Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o término da votação, estendendo-se até o final do processo de contagem dos votos.

6.3 - Será considerado eleito como Titular, o candidato da região administrativa que obtiver o maior número de votos e, suplente, o segundo mais votado. Os demais candidatos assumirão titularidade ou suplência em caso de vacância na representatividade na região de planejamento comunitário de onde foram candidatos, respeitando-se a classificação entre os mais votados.

6.4 - Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros titulares e suplentes, bem como eventuais ocorrências.

6.5 - Nos casos de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - maior idade;



GABINETE DO PREFEITO

II - ter sido membro de outro Conselho Municipal, a qualquer tempo.
6.6 - O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município em até 15 (quinze) dias úteis após a eleição, com a indicação dos respectivos titulares e suplentes.
6.7 - Os representantes eleitos serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, juntamente com os demais membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Todos os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data da eleição.
7.2 - A Comissão Eleitoral e a Unidade de Gestão da Casa Civil/Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, após regular análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do interessado implicará na aceitação das regras contidas neste Edital.
8.2 - Não havendo qualquer impugnação ou interposição de recurso, o procedimento será devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, com a publicação na Imprensa Oficial do Município do ato respectivo.
8.3 - Será aceito procurador (Procuração registrada em Cartório) somente para efeito de candidatura, sendo vedada para votação, observado o disposto no item 3.1.5 deste Edital.
8.4 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 29 de janeiro de 2020 à 28 de fevereiro de 2020

ELEIÇÕES: 13 de março de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - 8º andar - ala norte - Av. da Liberdade s/nº - Jd. Botânico.

Fica estabelecido o dia e os horários abaixo especificados para a realização da eleição:

Região de Planejamento Comunitário	DIA	Principais Bairros Compreendidos	Horário do Processo de Escolha
Norte	6/3	Champirra, Currupira, Fazenda Conceição, Mato Dentro, Vila Rio Branco, Horto Florestal, Marco Leite, Parque Centenário, Jundiaí Mirim, Pinheirinho, Rio Acima, São José da Pedra Santa.	Das 8h00 às 8h45min
Sul	6/3	Agapeama, Bonfiglioli, Castanho, Jardim do Lago, Jardim Santa Gertrudes, Pracatu, Serra dos Cristais, Terra Nova, Tijuco Preto, Vianelo, Vila Arens, Vila Maringá, Vila Militar, Vila Progresso, Vila Rami.	Das 9h00 às 9h45 min
Leste	6/3	Bom Jardim, Colônia, Ivo Turucaia, Jardim Pacaembu, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio, Ponte Alta, Ponte São João, Vila Nambi	Das 10h00 às 10h45 min
Oeste	6/3	Bom Jardim, Novo Horizonte, Parque Industrial, Tulipas, Aeroporto, Casa Branca, Chácara Urbana, Anhangabaú, Distrito Industrial, Ermida, Fazenda Grande, Gramadão, Malota, Medeiros, Moises, Parque Eloy Chaves, Retiro, Rio das Pedras, Samambaia, Vila Alvorada.	Das 11h00 às 11h45 min
Centro	6/3	Centro	Das 14h00 às 14h45 min

Noroeste	6/3	Água Doce, Cecap, Engordadouro, Fernandes, Hortolândia, Poste, Torres de São José, Traviú	Das 15h00 às 15h45 min
Nordeste	6/3	Vale Azul, Caxambu, Nova Odessa, Toca, Roseira	Das 16h00 às 16h45 min

Obs. - As regiões serão definidas pelos Anexo I e II.

ANEXO II

https://jundiai.sp.gov.br/assistencia-e-desenvolvimento-social/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/MAPA_0.1.pdf

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

1. Representantes das Regiões de Planejamento Comunitário do Município:

- () NORTE
() LESTE
() CENTRO
() NORDESTE
() SUL
() OESTE
() NOROESTE

2. DADOS DO REPRESENTANTE

2.1. REPRESENTANTE:

Entidade: _____
Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Filiação: _____
Endereço: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____
Tel.: _____ Celular: _____
E-mail: _____

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Jundiaí, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato _____

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.538-1/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL*, conforme disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 288/19, de 21 de novembro de 2019, ANDRÉA MARTINS, titular, MÁRCIO ALBERTO MORAES, titular, e PAULO CÉZAR RAMOS, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2020



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.565-7/2020, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL*, para análise, julgamento, pontuação e classificação das propostas relativas à contratação de empresa especializada na elaboração do *Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí (PMUJ)*, Tomada de Preços nº 032/19, LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA e CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.916-5/2018, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 140, de 21 de junho de 2018, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA*, prevista no item 2 do Edital nº 01, de 27 de janeiro de 2020, ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Presidente, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil; ANDRÉA BONAMIGO DOS SANTOS, representante do CONSEG Leste; JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COELHO, representante do CONSEG Barão de Jundiahy; DIRCEU CARDOSO, representante do CONSEG Japy; JOSÉ AUGUSTO SILVA GOMES, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora SILAINE DA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SILAINE DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 554/2019.

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 537/2019.

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia IVELIZE BASSO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 527/2019.

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARIA GORETH GUEDES SANTOS, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 524/2019.

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ARIANA VAZ TEIXEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 530/2019.

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia CLEYTON HENRIQUE TEODORO GARCIA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 563/2019.

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia EMILIE ROSANA AYRES TOSTES MELLO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 613/2019.

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia GISELE SUDRE FERREIRA MARQUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 319/2019.

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia MARCIA LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 531/2019.

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.



GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia MARIA INEZ IZIDORO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 443/2019.

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora PRISCILA RUANO REIS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia PRISCILA RUANO REIS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 462/2019.

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 535/2019.

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora ROSANE FERNANDES LUIS CAMPOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ROSANE FERNANDES LUIS CAMPOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 226/2019.

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SIMONE FRANZATI MORAIS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 435/2019.

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 460/2019.

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 656/2019.

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a pedido, o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA PUPO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia PAULO ROBERTO SILVEIRA PUPO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade

e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 599/2019.

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ARYELLE MARCELY MENDES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 627/2019.

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia GUSTAVO AMARAL CARVALHO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 659/2019.

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim do Lago, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 474/2019.

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim do Lago, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 472/2019.

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ILTOMAR GONÇALVES, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim do Lago, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 473/2019.

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia DANILLO OCAMPO FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 592/2019.

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia VIVIANE BRIGIDO FRESSINEAU, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 457/2019.

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ALINE GOMES DE ALMEIDA SCOBOSA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 421/2019.

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ALINE NOVO AMBROSIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Médico Dermatologista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 626/2019.

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ELISABETE MARIA CELLERE, para exercer o cargo de Odontólogo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 586/2019.

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia SIMONE NUNES DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 571/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 135, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação	Portaria de Designação
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1286/2018
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor	120/2018
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	733/2017
MARGARETE APARECIDA SOARES	Professor de Educação Básica I	Supervisor	59/2019
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
RAFAEL ZANOTELLO	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor	120/2018
SOLANGE MIGUEL VAZ	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 136, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 03 de

fevereiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARGARETE APARECIDA SOARES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
RAFAEL ZANOTELLO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
SOLANGE MIGUEL VAZ	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 138, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve revogar a designação do servidor JULIANO RODRIGUES NUNES, na função de Chefe de Divisão, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria nº 1177, de 17 de setembro de 2019, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 139, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o servidor JULIANO RODRIGUES NUNES, Agente de Serviços Operacionais, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o servidor MARCELO FOELKEL PATRAO, Engenheiro, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 174, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora REVIANY PICCHI BARUFALDI, Assistente de Administração, para exercer a função de Agente Cultural, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o servidor PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO, Assistente de Administração, para exercer a função de Coordenador Geral de Cursos, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 176, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 177, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Desliga a pedido, o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 178, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.



GESTÃO DE PESSOAS

Desliga a pedido, o servidor BENEDITO DE SOUZA CUNHA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 179, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, Guarda Municipal, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo "DAC 3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA N.º 1625, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação	Portaria de Designação
JANETE TAVARES	Professor Municipalizado	Assistente de Diretor	733/2017
MARISEUMA FERREIRA FAZAN	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	112/2018
ODALICE FERNANDES BREITSCHAFT	Professor Municipalizado	Assistente de Diretor	733/2017
RAFAELA RODRIGUES FRANCO BARSOTTI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	281/2019
ADRIANO MASTROROSA	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	1283/2018
ALBA COPPINI LOPES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
ANA CECILIA VIEIRA SERON	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	1283/2018
DENIS FERNANDES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018
ELAINE APARECIDA DAINESE	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	558/2019
ENILDA MARIA DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018
FERNANDA CRISTINA GASTALDO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
JULIANA BAGNE	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PARAZZI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
MARIA BETANIA DOS PASSOS ROZZON	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
MARIA JOSE LUQUES CAMACHO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	1283/2018

PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	734/2017
SANDRA REGINA MOTA FURLAN	Professor Municipalizado	Coordenador Pedagógico	734/2017
SUZETE KELI DIAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	120/2018
LUCINEIA GRANJA VOLPIANI	Professor de Educação Básica I	Supervisor	735/2017
RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS	Diretor de Escola	Supervisor	1283/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA N.º 1627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto à Unidade de Gestão de Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Nome	Cargo
ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	Professor I
MARCIA BATOSTA KAAM	Professor de Educação Básica II
MYRELLA ANDRE MATOS	Professor de Educação Básica I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4670, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ "... a partir de 26 de janeiro de 2020. "

LEIA-SE "... a partir de 25 de janeiro de 2020. "

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº **14.067-1/2019**.....

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Público destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade



GESTÃO DE PESSOAS

da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida durante o afastamento de servidora em Licença Maternidade.

1.2. O candidato classificado convocado ocupará cargo temporário, regido pela norma da CLT, junto **CAPS III "Sem Fronteiras"**.

II – DAS VAGAS

2.1. O cargo, o número de vagas, os pré-requisitos, o prazo de contratação, a carga horária semanal e o salário mensal estão especificados na tabela abaixo:

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Psiquiatra (Adulto)	02	- Superior completo em Medicina, Especialização na área do cargo e Registro no o Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	20 horas	R\$ 6.738,68 + 20% do Salário Mínimo (Insalubridade)

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação** no valor de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais).
- Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) até a data limite para inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das **10 horas de 29 de janeiro de 2020 às 22 horas de 16 de fevereiro de 2020** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
 - Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
 - Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYQj>
 - Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo de Médico Psiquiatra (Adulto)";**
 - Clicar em **"Clique aqui"**;
 - Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - Conferir e transmitir os dados informados.
- 4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.
- 4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

V – DEFICIENTES E NEGROS

5.1. Aos candidatos deficientes e negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida conforme, respectivamente, os termos das Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

5.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição de fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

5.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível

da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

5.2.3. Imprimir o Anexo III disponível na página Contratação Temporária do site oficial da Prefeitura de Jundiá, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 5.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

5.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o processo seletivo e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

5.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a aplicação da Prova Objetiva.

5.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista presencial, conforme locais e prazos definidos em edital próprio de convocação.

5.6. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo uma Prova Objetiva.
6.2. A aplicação da Prova Objetiva **será em fevereiro de 2020, sendo que a data será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.**

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre a Bibliografia estabelecida no Anexo II deste Edital, distribuída da seguinte forma:

Cargo	Prova Objetiva			
	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Unitário	Duração da Prova
Médico Psiquiatra (Adulto)	Conhecimentos Específicos	10	10	1h30min
Nota máxima da Prova Objetiva			100	

7.2. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.

7.2.1. As listas de divulgação das notas conterão o nome e a nota do candidato.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota máxima da Prova Objetiva, em listas de classificação por cargo. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela abaixo, após aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.1.1.

Cargo	Aprovados
Médico Psiquiatra (Adulto)	10

8.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

8.1.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYQj>
- localizar **"Recurso"**;
- clicar em **"Clique aqui"**;
- preencher total e corretamente os campos da na ficha de inscrição;
- conferir e transmitir os dados informados.

9.3 A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada



GESTÃO DE PESSOAS

na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XI – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

11.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

11.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

11.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

12.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

12.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIII – COMISSÃO ESPECIAL

Fica designada o Sr. Alexandre Moreno Sandri, Sra. Adriana Carvalho Pinto e Sra. Rosângela Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. A Prefeitura de Jundiaí e a Comissão Especial fiscalizadora deste Processo Seletivo não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres.
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

- Associação Americana de Psiquiatria. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/21/2017-025-Perfil-epidemiologico-das-tentativas-e-obitos-por-suicidio-no-Brasil-e-a-rede-de-aten--ao-a-sa--de.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2018.
- Constantino, Miguel, E., Gentil, Valentim, GATTAZ, Wagner (eds.). Clínica Psiquiátrica. Manole, 01/2011.
- Cordioli, Aristides Volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- Kaplan & Sadock. Compêndio de Psiquiatria. Ciência do comportamento e Psiquiatria Clínica, 11ª Ed. Artmed, 2017.
- Stephen M. Stahl. Psicofarmacologia. Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4ª ed. Guanabara Koogan, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 2011; dez 26.
- Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.
- Brasil. Ministério da Saúde (MS). Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras



GESTÃO DE PESSOAS

de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____
_ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para a cargo de Médico Psiquiatra (Adulto).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 368/2019 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

NA PORTARIA Nº 1.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "a partir de 01 de dezembro de 2020"

LEIA-SE: "a partir de 01 de janeiro de 2020"

CASA CIVIL

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 16.168-9/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita valor estimativo total de R\$ 852.542,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) e altera Gestor de Parceria.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 19/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

PROCESSO: nº 25.865-5/2019

OBJETO: Altera a Cláusula VI, item II do Convênio nº 19/2019, passando a vigorar com a nova redação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2019.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615 04

CASA CIVIL

CNPJ: nº 61.000.683/0010-62

PRESIDENTE: Helena Ghiraldi- CPF nº 860.722.508-15

PROCESSO: nº 22.241-2/2019

OBJETO: Executar atividades e/ou ações para a população idosa, a partir dos 60 anos de idade residentes no Município de Jundiaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01 .08.241.01 99.2101 33503900.5156

VALOR: R\$ 53.467,66 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615 04

CNPJ: nº 00.797.397/0001-94

PRESIDENTE: Verci Andreo Butalo - CPF nº 964.726.428-34

PROCESSO: nº 37.265-4/2019

OBJETO: Realizar procedimentos de apoio diagnósticos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401.10.302.0191.2186.33503900 Fonte Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.251.864,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Duração de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2020.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615 04

CNPJ: nº 00.797.397/0001-94

PRESIDENTE: Verci Andreo Butalo - CPF nº 964.726.428-34

PROCESSO: nº 37.266-2/2019

OBJETO: Realizar consultas médicas especializadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.01.10.302.0191.2186.33503900 Fonte Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Duração de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2020.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:
72.733-4

Razão Social:
MINERAÇÃO JOANA LEITE LTDA

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 07/2020

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
11.069-4/2017	TAÍS GABRIELA GALVÃO
00.752-4/2019	RITA DE CASSIA SOUSA BRONZATTI
00.752-4/2019	APARECIDA DE SOUSA ABE
00.752-4/2019	JURANDIR JOSE MARIA
00.752-4/2019	VANDERLEI SCARPA INACIO
00.752-4/2019	EDNA XAVIER DE SOUSA MARIA



GOVERNO E FINANÇAS

00.752-4/2019 MARIA CRISTINA XAVIER DE SOUSA INÁCIO
00.752-4/2019 MINORU ABE
00752-4/2019 ANGELA APARECIDA BAPTISTA XAVIER DE SOUSA
00752-4/2019 ANTONIO CARLOS XAVIER DE SOUSA
00752-4/2019 FLORENTINO BRONZATTI
00752-4/2019 JOSÉ LUIZ XAVIER DE SOUSA
00752-4/2019 CLARICE GONÇALVES XAVIER DE SOUSA
00752-4/2019 CLAUDINEI XAVIER DE SOUSA
00752-4/2019 OMAIRDE GOMES DOS SANTOS
00752-4/2019 CINTHIA MARIA GARCIA SOUZA
00752-4/2019 WILSON XAVIER DE SOUZA
07.418-8/2013 ANDRÉ TENÓRIO TEIXEIRA
24.540-9/2017 ASSOCIAÇÃO DOS BACHARÉIS EM ECONOMIA, CIÊNCIA CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DE JUNDIAÍ
02.247-5/2018 ELIAS FLORINDO
02.247-5/2018 MARA REGINA DE OLIVEIRA FLORINDO
17.515-8/2018 FREIRE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
17.515-8/2018 MÁRCIO FREIRE DE OLIVEIRA
20.827-8/2015 MARCIA REGINA PILON (ESPÓLIO)
15.932-4/2010 ALCINDO LÉBEIS JÚNIOR
02.413-2/2014 MARCOS PAULO DA SILVA GARCIA
29.707-2/2011 DÉBORA CRISTINA CASTELLANI
24.580-2/2009 ANTONIO BRUNO GALIOTI
24.580-2/2009 ELAINE ZORZETE GALIOTI
33.237-1/2017 SANDRAK SANTOS DOS REIS
33.237-1/2017 MAGALY VIEIRA REIS
20.958-8/2012 SANDRO ÂNGELO VAIA
25.490-5/2013 ANTONIO CORPAS TERRÃO
20.164-1/2013 MARCONI VEIGA DE FARIAS
20.164-1/2013 CECILIA TAKARA VEIGA DE FARIAS
15.687-7/2018 RICARDO GODINHO DE AMORIM
15.687-7/2018 MILTON ALVES DE SOUZA
15.687-7/2018 INES MENDES DOS SANTOS AMARAL
15.687-7/2018 MARLI CALGARO DE AMORIM
09.215-0/2011 WAILL ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
29.687-1/2018 PAULO SERGIO DA SILVA PASSARIN
29.687-1/2018 NORIZILDA GOMES RIBEIRO PASSARIN
21.784-0/2015 VALDEREZ BOSSO
21.784-0/2015 FLABERSON VANSAN

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 20 de janeiro de 2020
THÁIS CRISTINA BARBOSA

Diretora em Substituição do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4658 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê: Nível DOC III/F..
Leia-se: Nível DOC III/G.

NA EDIÇÃO Nº 4660 DE 08 DE JANEIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê: PIS nº 178812198-82
Leia-se: PIS nº .1062712161-3

NA EDIÇÃO Nº 4658 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 877, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê: com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...
Leia-se: com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003...

NA EDIÇÃO Nº 4658 DE 03 DE JANEIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê: portadora do CPF nº 059.157.989-03
Leia-se: portadora do CPF nº 059.157.898-03

NA EDIÇÃO Nº 4658 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

IPREJUN

NA PORTARIA Nº 880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê: Grupo SAD 20h I/H
Leia-se: Grupo SAD 20h I/I

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002-----

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 8º, do Decreto nº 28.234, de 04 de junho de 2019, publicado na Imprensa Oficial em 05 de junho de 2019, ficarão suspensos os benefícios previdenciários à partir de Janeiro do ano de 2020, dos segurados abaixo relacionados, os quais não realizaram tempestivamente o recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida:

APOSENTADO:

CLAUDIO BETELLI
EDSON FRANCISCO CASOLA

Art. 2º – O restabelecimento do benefício previdenciário fica condicionado à realização do recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida que deve ser realizada em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 204, SEI 0083538 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Corpo RH Serviço de Telemarketing Ltda. Processo SEI CIJ.00088/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Participação em Congresso ou Evento de porte similar com foco em Gestão de Pessoas para 05 (cinco) colaboradores da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN. Valor Global: Participação em Congresso ou Evento de porte similar com foco em Gestão de Pessoas para 05 (cinco) colaboradores da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN. Vigência: Até o término do evento previsto para 15 de fevereiro de 2020. Assinatura: 23/01/2020.

Jundiá, 23 de janeiro de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Modo de Disputa Fechado nº 02/2020
Edital de 28/01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadras de Areia, Quadras de Tênis e Quadras de Basketball na extensão do atual Parque da Cidade. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 21/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 28 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



DAE

**Pregão Presencial nº 006/2020
Edital de 24/01/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FO.FO. P/ USO EM EXTENSÃO DE ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 14/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa nº 0596/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Contrato nº 113/2019, assinado em 21/11/2019, Processo DAE nº 4041/2019.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, suporte e manutenção do sistema de Compras e Licitações / Compra Aberta, mantendo toda a infraestrutura de banco de dados na CIJUN.

Valor: R\$ 36.000,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.03 – Seção de Compras e Licitações (COP).

27/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Licitação Fracassada
Modo Disputa Fechado 021/2019**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 021/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NA RECONFIGURAÇÃO DAS ÁREAS COM A EXTENSÃO DO ATUAL PARQUE DA CIDADE.

28/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**DAE S/A – AGUA E ESGOTO
CNPJ: 03.582.243/0001-73
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. Edital de 23/01/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de calibração em equipamentos diversos do laboratório.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de adequação de prazos da licitação, fica ADIADA a abertura deste certame para às 14:00 horas do dia 21/02/2020.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente. Armando Mietto Junior / Diretor Administrativo.

Extrato de Apostilamento

Licitação: Concorrência Pública nº 002/95 – Processo nº 448/95 – Contrato nº 002/96

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ

Apostilamento aprovado em 27/01/2020 (fls. 122 do processo adm. 144/2017)

Objeto: Concessão dos serviços de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários do Município.

Apostilamento que se faz ao contrato nº 002/96 para reajuste na Tarifa Referencial de Serviços em 16,64%, em relação a Tarifa Referencial data base de janeiro de 2016, originando uma variação anual de 1,80%. O reajuste entra em vigor nas contas emitidas a partir de 15 de janeiro de 2020, os valores passam a ser de 2,144 para a categoria Volume Residencial – TVR 2,360 para a Categoria Volume Industrial – TVI e 2,360 para Carga Industrial – TCI.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 006/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 006/2020, assinado em 23/01/2020, Processo DAE nº 3222/2019.

Objeto: Implementação de aplicativo de modelagem hidráulica, incluindo a atualização do cadastro técnico das redes de distribuição de água, sua compatibilização com o cadastro comercial e manutenção da solução tecnológica GEOMAPA já implantada da DAE S.A.

Valor: R\$ 366.100,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas (GCP).

28/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 001/2016**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 011/2020 assinado em 21/01/2020, Processo DAE nº 2260/2015.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de automação e telemetria das unidades da DAE S.A.

6º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2016 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se valor total de R\$ 1.063.212,48.

28/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 01, de 22 de janeiro de 2020.**

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 78ª reunião extraordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, para realização de consultas médicas especializadas.
2. Aprovar por unanimidade convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, para realização de exames de apoio diagnóstico.
3. Aprovar por unanimidade o Aditamento do convênio com o Instituto Jundiaiense Luiz Braille de nº 15/2015, referente à Emenda Parlamentar.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2020

Publicado na Imprensa Oficial do dia 15/01/2020 – Edição 4665

Onde se lê:

“FAZ SABER que no próximo dia 02/02/2020, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde de Ivoturucaia - Jundiaí-SP.”

Leia-se:

“FAZ SABER que no próximo dia 04/02/2020, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde de Ivoturucaia - Jundiaí-SP.”

Jundiaí, 23 de janeiro de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 013/2020, de 27/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) que houve necessidade de realizar prova prática para seleção dos candidatos a Residência Médica de 2020, com a participação de docentes das áreas envolvidas;
2) que os referidos docentes tiveram envolvimento diferenciado de acordo com sua área de atuação;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de carga horária adicional aos docentes abaixo: **43 horas** – Alexandre Venâncio de Sousa; **32 horas** – Emmanuel Machado Oliveira e Nathalia Gavros Palandri de Azevedo; **22 horas** – José Celso Giordan Cavalcanti Sarinho; Luís Henrique Bignotto e Márcia Borges Machado; **16 horas** – Gilberto Luppi dos Anjos; Jacinta Pereira Matias e Marco Aurélio Janaudis. O pagamento será feito de maneira parcelada, de acordo com a carga horária, de forma que a carga horária semanal do docente não ultrapasse 50 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (27/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (27/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4657, de 27/12/2019, NO EDITAL FMJ-056/2019, de 20/12/2019 – TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2020

- ONDE SE LÊ:

***6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova teórica."

- LEIA-SE:

***6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova teórica.

6.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Anatomia;
- b) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Bioquímica e Biofísica;
- c) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Embriologia, Biologia Celular e Tecidual;
- d) Candidato de maior idade."

PORTARIA FMJ- 011/2020, de 24/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 04/2020, de 23/01/2020, Processo nº 08/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº **01/2020**, referente a prestação de serviços continuados de limpeza e vigia rondante nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESkansin RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (24/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (24/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 003/2020, de 27/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019.

CONSIDERANDO o Convênio 017/2017 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para adequação parcial das instalações elétricas do Hospital Universitário, cujo valor foi recebido no ano de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 2.300.505 - Conv 1644/17 Reforma Instalação Elétrica HU

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 108.211,28 (Cem e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:

VALOR:

51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 2.300.505 - Conv 1644/17 Reforma Instal. Elétr. HU . . . **R\$ 108.211,28**

Total . . . R\$ 108.211,28

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (27/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (27/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
TRANSFERÊNCIA MEDICINA – 2º ANO – 2020
RECURSOS – RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

RG	Situação	Motivo
38.184.215-0	Deferido	
39.441.681-8	Deferido	
47.820.220-9	Deferido	
48.683.116-4	Indeferido	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

52.386.605-7	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>
55.312.461-4	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>
50.959.927-8	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>
25.201.701-8	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>
54.594.591-4	<u>Indeferido</u>	<u>Incidência da situação prevista no subitem 5.1.1.3 do edital de transferência</u>
50.174.697-3	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>
52.032.101-7	<u>Indeferido</u>	<u>Não atendimento de requisito previsto em subitem 5.1.1.1. do edital de transferência</u>

COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA
28/01/2020

EDITAL FMJ- 005/2020, de 28/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

RESOLVE

1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2020 até o número 600 (seiscentos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.

2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, até às 17:00 horas do horário de Brasília, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2020.

3. Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.

4. As inscrições poderão ser feitas através do *site* da Faculdade: www.fmj.br, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 3395 2107.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (28/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 042/2019
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 042/2019, de 13/09/2019, abertura do concurso; de 20/12/2019, resultado da primeira fase; o resultado da segunda fase do concurso realizada no dia 06/01/2020 e da terceira fase do concurso, realizada nos dias 15 e 16/01/2020;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2020, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	ARIANE ZONHO WOGEL	78,00	86,70	100,00	83,68
02	MARIANNE WOLFF REZENDE TEIXEIRA	75,00	89,55	80,00	81,32
03	PATRICIA ANAYA SINHORINI	75,00	83,45	89,50	79,83
04	BRUNA PONTES DA SILVA*	73,70	80,85	94,05	78,60
05	GABRIEL MARTINEZ	71,00	79,45	100,00	77,28
06	ISABELA FERRAZ GRANDINO	71,00	82,95	82,50	76,93
07	BRUNO PARISI MARIERE	80,00	72,45	76,50	76,63
08	LEONARDO DE ANDRADE DA CRUZ	73,00	78,70	85,00	76,48
09	FELIPE DE LIMA TOSI	71,00	84,00	67,50	75,85
10	RENATA TURRINI JACOB	74,00	74,65	78,00	74,66
11	RICARDO HASHIOKA SOLER OTSUBO	72,00	72,87	82,50	73,40
12	JULIA SOUSA LEAL FRANCO	74,00	74,20	61,50	72,83
13	DANIELA DE SOUZA BARBIERI	66,00	80,60	75,00	72,74
14	MATHEUS MACHADO FLEURY GUEDES	68,00	77,25	77,50	72,65
15	LAIS DE OLIVEIRA TELES FRAGA	76,00	68,00	74,00	72,60
16	CIBELE FOLONI TESSAROLLI	73,00	69,90	80,50	72,51
17	THALITA DA SILVA FEITOSA	72,00	74,67	65,00	72,37
18	PRISCILA ALVES BATISTA	65,00	76,80	87,50	71,97
19	RODRIGO DA ROCHA JORGE	66,00	75,75	82,50	71,55
20	PAULA MOURA DEL COMUNI	68,00	72,00	85,50	71,35
21	EDUARDA MAIA NOBRE DE CARVALHO GAMA	72,00	69,20	74,50	71,13
22	GIULIA VICTORIA DO LAGO BAYEUX	64,00	76,75	82,50	70,95
23	ALICE MEDEIROS DUZZI	67,00	74,55	75,50	70,87
24	FELIPE GALVAO BATISTA CHAVES	73,00	64,70	84,00	70,78
25	BEATRIZ SILVA CHAVES	64,00	77,15	76,50	70,51
26	VITOR DE CASTRO GROTTI	65,00	73,20	82,50	70,03
27	LUCAS DE MATTOS MARTINS	64,00	74,25	80,50	69,75
28	ANA ELISA BORACINI SANCHES	66,00	71,95	79,00	69,68
29	LIGIA MAGALHAES BILO	72,00	66,60	65,50	69,19
30	MARIA SOARES LEAL DE MOURA	65,00	74,00	70,50	69,15
31	ANDRE LEME FERREIRA	65,00	70,95	80,50	68,93
32	NATALIA CRISTINA BAZZO NAHUM	63,00	73,60	78,50	68,79
33	ISABELA MORETTI	67,00	74,75	52,00	68,60
34	ISABELA CRISTINA BUENO SANT ANNA	65,00	70,15	71,00	67,66
35	HUMBERTO FORESTO GRABOSCHI	69,00	66,95	58,00	67,08
36	AUGUSTO CESAR GRICIUNAS	69,00	67,80	49,50	66,57
37	BRUNA VANESSA NUNES	68,00	62,25	73,00	66,20
38	LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA FILHO	65,00	70,25	53,00	65,90
39	FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE	65,00	62,95	76,50	65,33
40	BRUNA FALCONERES DE ALMEIDA	64,00	63,75	69,00	64,40
41	JOAO PEDRO BOSO QUINTINO DOS SANTOS	68,00	55,25	80,50	64,15
42	GUILHERME RUIZ POLLATTO	65,00	67,50	39,50	63,45
43	TATIANE MARIA DOMINGUES GESE	66,00	57,92	69,00	63,07
44	JULIANA DE ABREU JORGE	64,00	60,05	53,50	61,37



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

45	CAIO KENJI HIRATA	68,00	51,15	33,50	57,81
----	-------------------	-------	-------	-------	-------

44	GABRIEL FELIPE MENIN	58,00	46,25	100,00	57,50
----	----------------------	-------	-------	--------	-------

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	FELIPE ANDRADE LOPES	71,00	85,25	100,00	79,60
02	MARIA CLARA FERREIRA VIVI	71,00	84,00	100,00	79,10
03	PAULO HENRIQUE DIAS FERNANDES	78,00	73,75	100,00	78,50
04	TARSILA GOMES CALDAS	72,00	80,50	100,00	78,20
05	JESSICA PEREIRA DE CARVALHO DURAND	71,00	77,75	100,00	76,60
06	HENRIQUE HAYASHI	65,00	78,20	100,00	73,78
07	LUCAS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	72,00	70,57	90,00	73,23
08	MARCOS PAULO SILVA	71,00	71,10	90,00	72,94
09	NATALIA SASAKI DELLA MOTTA	67,00	78,05	80,00	72,72
10	LEONARDO KAUS DOSSI	70,00	71,75	80,00	71,70
11	FABIO HENRIQUE CASIANO	71,00	67,95	80,00	70,68
12	MURILO DE CASTRO NARDI	65,00	71,25	95,00	70,50
13	EDUARDO MACHADO MARIANO	64,00	71,30	95,00	70,02
14	DENISE SAYURI SHIMIZU	64,00	69,70	100,00	69,88
15	PAULO CEZAR DE GO DOY JUNIOR	66,00	67,20	100,00	69,88
16	TINA MARCELLO	71,00	60,40	100,00	69,66
17	ISADORA ZUMPARO ARAUJO	61,00	71,25	100,00	69,00
18	ANDREIA MARTINS GORI	59,00	73,80	95,00	68,52
19	FELIPE AUGUSTO FERREIRA SIQUELLI	63,00	67,35	100,00	68,44
20	IGOR ARTHUR PARRON COSTA	71,00	59,80	90,00	68,42
21	MARIANNA FERNANDES COELHO LEMOS	63,00	67,05	100,00	68,32
22	RULIAN CHRISTI SOUZA RODRIGUES CANDIDO	61,00	69,25	100,00	68,20
23	DANIEL MELO OLIVEIRA	63,00	66,45	100,00	68,08
24	RAISA RAMOS BEZERRA	66,00	67,25	75,00	67,40
25	RAUL COTRIM DE SANT ANNA FILHO	67,00	66,50	70,00	67,10
26	GISELIA DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI	59,00	69,95	90,00	66,48
27	JOAO VITOR HONORATO VOLLET	58,00	71,70	85,00	66,18
28	BRUNA LEMES RIBEIRO	62,00	62,50	100,00	66,00
29	JOAO GUILHERME BRUNCA	63,00	69,25	65,00	65,70
30	CAIO OLIVEIRA GALANTE	61,00	66,70	80,00	65,18
31	FERNANDA DE SCHUELER MACIEL MILLON	61,00	64,00	90,00	65,10
32	MICHELLE LEONOR VELLOSO POSSAL	63,00	61,50	90,00	65,10
33	MARIANA PRADO FONTANA	68,00	57,50	80,00	65,00
34	NATALIA TAMBALO BROWN	56,00	67,40	100,00	64,96
35	STEFANIE MAKAY SILVA	61,00	65,70	80,00	64,78
36	JULIA MONTE MARQUES DE JESUS	59,00	67,62	65,00	63,05
37	BARBARA DOS SANTOS REGO	57,00	65,70	80,00	62,78
38	GABRIELA MINARI	58,00	59,00	100,00	62,60
39	BEATRIZ SCALLI	57,00	64,20	75,00	61,68
40	GIOVANNA NOVELLETTO GOMES	62,00	58,55	70,00	61,42
41	MARIA ISABELLA BRANDAO CANINEU	60,00	60,85	70,00	61,34
42	FERNANDO GARDIN CALDANO	57,00	55,10	100,00	60,54
43	THAIS CAMERA MENEZES	59,00	56,00	80,00	59,90

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	VITORIA VICENTIN GIOR-DANO	70,00	73,00	100,00	74,20
02	FELIPE CAMPOS ALVES	70,00	72,50	100,00	74,00
03	MONIQUELLY BARBOSA DA SILVA	63,00	82,95	90,00	73,68
04	CAMILA NARDI	69,00	71,80	100,00	73,22
05	GABRIELA FONSECA LOPES	61,00	76,25	100,00	71,00
06	ELTON PALLONE DE OLIVEIRA	63,00	73,00	100,00	70,70
07	MATHEUS CESARINO VILAS BOAS	68,00	70,20	85,00	70,58
08	JULIANA RINALDIS DA SILVA	62,00	67,75	100,00	68,10
09	LIA DE MORAES ALVES	63,00	61,12	60,00	61,95

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	BRUNA GABRYELA BU-SOLETTO TRIPODE	68,00	76,85	95,00	74,24
02	LUIS FILIPE NAGATA GASPARINI	73,00	66,50	78,00	70,90
03	FELIPE SANTOS LEAL	69,00	68,00	84,00	70,10
04	LUIZ FERNANDO MONTE BORELLA	64,00	68,45	100,00	69,38
05	GUSTAVO FIORE HORITA	62,00	76,20	70,00	68,48
06	LIVIA STELA DE SOUSA MONTEIRO	69,00	64,40	72,50	67,51
07	LORENA ROSA DIKAUA SANTOS FEITOSA	64,00	74,75	51,00	67,00
08	ANDRE LUIZ ALVES	68,00	70,30	47,00	66,82
09	BEATRIZ BRANDAO SAREM	66,00	65,35	75,00	66,64
10	DELUBIO GOMES MACHADO NETO	65,00	65,15	55,00	64,06
11	MATEUS BRUM BRENNER	65,00	53,10	100,00	63,74

2. São convocados para matrícula, no dia **05/02/2020** (quarta-feira), os 17 (dezesete) primeiros classificados para CLÍNICA MÉDICA, no dia **06/02/2020** (quinta-feira), os 12 (doze) primeiros classificados para ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e os 03 (três) primeiros classificados para CIRURGIA GERAL e, no dia **07/02/2020** (sexta-feira), os 04 (quatro) primeiros classificados para RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, respectivamente, apresentando a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 042/2019, e uma cópia de comprovante de dados bancários, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 218/2016, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES. PROCESSO: nº 218/2016.

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 218/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016.

VALOR: Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 68.254.701,76 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão a conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.0000 e 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.00.5001

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

ASSINATURA: 27/12/2019

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 23/2019
FIRMADO EM 17/07/2019**

Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP**

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias**Valor:** R\$ 89.306,00 (oitenta e nove mil e trezentos e seis reais)**Assinatura:** 14/01/2020**Término:** 12/05/2020

Diretoria, 27 de janeiro de 2020.

Convite n.º 01/2020

Processo n.º 02/2020

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **VINICIUS ALVES SCHAEFER ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO

Diretor

Diretoria, 28 de janeiro de 2020.

Convite n.º 02/2020

Processo n.º 05/2020

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **JC NASSUR & NASSUR LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO

Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO N° 019/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Luciana R dos Santos Mello Toresin e outros	1.493-4/2019-1

29 de janeiro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 020/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Ahladita Empreendimentos e Participações	14.320-8/2017-2
Irai Moura Filho e Vera Lucia R Moura Filho	7.796-6/2018-1

29 de janeiro 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO N° 021/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Condominio Edificio Casablanca	35.119-5/2019-1
KMJ Transportes Eireli	473-5/2020-1
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	1.146-6/2020-1
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	1.148-2/2020-1
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	1.149-0/2020-1
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	1.150-8/2020-1
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	1.151-6/2020-1
Transportadora Nova Brasília Eireli	33.167-6/2019-1

29 de janeiro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 022/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Edgard dos Santos Dias e outros	2.972-6/2019-1

29 de janeiro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

00.030-3/2020 MARCELO APARECIDO MORE
00.084-0/2020 AFONSO PEREIRA DOS SANTOS
01.620-0/2020 RICARDO GRASSI
06.849-2/2019 LASARA ALVES FERREIRA
06.851-8/2019 JOSE CARLOS BROLLO
06.857-5/2019 ADAMIR MARINI
20.185-3/2019 HILDERANDO PINHEIRO
32.110-7/2019 AMARO VICENTE DA SILVA
33.051-2/2019 ADRIANA MARTINS SANCHES
36.356-2/2019 JOSE LUIZ CORREA
37.727-3/2019 GERSON DE ANDRADE
38.632-4/2019 LAUDEMIR ANTONIO DE LIMA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

00.583-1/2020 JAIRTON BORGES ABRAO
00.734-0/2020 GLAUCO CESAR COSIN SOUZA
26.585-8/2019 DENIL ROBERTO LOPES
27.267-2/2019 ISAUARA DA SILVA DE OLIVEIRA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
00.582-3/2020 REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

60 Dias
30.921-9/2019 EDMAR DOMIN GUES DE ALMEIDA
33.519-8/2019 CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA
35.741-6/2019* ADÃO GOBBO
38.662-1/2019* MARCEL RICARDO ZAPAROLI

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ROBERTO FRANCO BUENO TERESA MARIA BORTOLINI DA MOTTA E OUTROS	6916-1/2004
ARQº LETÍCIA FONTOLAN DA SILVA VANDERLEI MANOEL DA SILVA	11493-2/2019
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO MARCOS ELIAS TONETE E OUTROS	636-7/2020
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA MONICA SAVIETTO	17551-3/2018
ARQº VALDIR BRAUN JOSE ROBERTO GALLI	12352-9/2019
ARQº ELIANA PARRILHO LUCIENE APARECIDA FERNANDES PONCE	1840-8/2018
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	36951-2/2018
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DO PACAEMBU	3150-8/2019
EMPº MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A PARQUE JARDIM DAS TULIPAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	23742-6/2015
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	13794-1/2019
ENGº JOSE CARLOS GATTO JOSÉ CARLOS GATTO E NELSON EDISON GATTO	10514-7/2014
ENGº GELSON BELLODI VALDINEI DA SILVA	8259-8/2016
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI LEANDRO SERBANTES RAMIRO	27746-7/2018
PROº THIAGO MOLINA DIAS NELMACI DO LAGO DIAS	15571-3/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 28/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2551-8/2019-1 para supressão de 1 árvore na Rua Suécia 77 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 27/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1075-7/2020-1 para supressão de 155 árvores na Rua 8, Jardim Novo Horizonte, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

Quadro de Cargos e Salários

Exercício 2019

Obs: Em atendimento ao art. 47, XII das Instruções 02/2016 do TC

SETOR/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	PREENCHIDO	VAGO	REMUNERAÇÃO 2019
III - OPERACIONAL				
Ajudante geral (*)	01	01	(*)	R\$ 1.302,44
Balanciereiro (*)	01	01	(*)	R\$ 1.811,36
Conferente	10	01	09	R\$ 1.435,51
Encarregado operacional Adm.	01	01	00	R\$ 5.894,86
Encarregado operacional Téc.	01	01	00	R\$ 5.894,86
Oficial de manutenção	10	00	10	R\$ 1.196,29
Pedreiro (*)	01	01	(*)	R\$ 1.709,58
Segurança (*)	00	00	(*)	R\$ 1.802,15
Serviços gerais	15	00	15	R\$ 1.031,21
Sub-encarregado operacional	01	01	00	R\$ 2.016,58
Vigia	12	00	12	R\$ 1.264,66
II - ADMINISTRATIVO				
Assistente administrativo	01	00	01	R\$ 4.827,25
Encarregado do faturamento	01	00	01	R\$ 3.274,94
Encarregado contábil	01	00	01	R\$ 3.684,38
Encarregado do pessoal	01	01	00	R\$ 2.460,92
Auxiliar de escritório	03	01	02	R\$ 1.435,51
I - SECRETARIA EXECUTIVA				
Diretor executivo	01	01	00	R\$ 12.614,59
Gerente administrativo	01	01	00	R\$ 8.800,42
Supervisor administrativo	01	01	00	R\$ 5.639,56
TOTAL	63	12	51	
Obs.: (*) Cargo/função a ser extinto na vacância (Ata Conselho Consultivo 27.10.98)				



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
KOMBI	BEGE	BZP 5184	27/01/20	R SALDANHA MARI-NHO,356
ESCORT	PRATA	CDG 0950	27/01/20	R. BARBALHA, 157
LOGUS	CINZA	BUX 1700	27/01/20	R. ENERCIO LAZZARINI,30
TEMPRA	CINZA	BMA 1619	27/01/20	R. ALVARES DE AZEVEDO,48
TRAFIC	BRANCA	CDV 7113	27/01/20	AV ALEXANDRE MILANI,265
VECTRA	AZUL	CRL 0855	27/01/20	AV. SÃO PAULO, 1281
D 15	BRANCA	BLG 4825	27/01/20	AV. SÃO PAULO, 1281
GMC VANDURA	BRANCA	AIP 8654	27/01/20	R. RUI RIBEIRO COU-TO, 105
SCANIA 111	LARANJA	BTS 1111	27/01/20	R. RUI RIBEIRO COU-TO, 105
AZERA	PRETA	DYJ 6132	27/01/20	R. PRUDENTE DE MORAES,540
A 160	PRETA	DES 5350	27/01/20	R. PRUDENTE DE MORAES,540
GOL	PRETA	CHC 9998	27/01/20	R. MARILIA199
FIORINO	BRANCA	CLY 5905	27/01/20	R. SERGIPE,82

01534/2019 01534/2019
01533/2019 01533/2019
01531/2019 01531/2019
01530/2019 01530/2019
01529/2019 01529/2019
01528/2019 01528/2019
01526/2019 01526/2019
01525/2019 01525/2019
01523/2019 01523/2019
01522/2019 01522/2019
01519/2019 01519/2019
01514/2019 01514/2019
01500/2019 01500/2019
01417/2019 01417/2019
01392/2019 01392/2019

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital UGDECT nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 875-1/2020-1

CONSIDERANDO o interesse em se constituir o NÚCLEO ESTRATÉGICO DE COLABORAÇÃO EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE JUNDIAÍ, a ser composto por representantes de empresas públicas ou privadas, empresas de base tecnológica, escolas e instituições de ensino superior, visando o fomento de uma geração de ecossistema de inovação, TORNA PÚBLICO, que no período de 29/01/2020 a 20/06/2020 os interessados em participar poderão se inscrever mediante o preenchimento do formulário próprio, constante do Anexo deste Edital, com o envio por meio eletrônico para o e-mail ugdect@jundiai.sp.gov.br, ou entregá-lo diretamente na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, localizada na Av. da Liberdade s/n – 6º andar – Ala Norte do Paço Municipal.

DO OBJETIVOS DO NÚCLEO

- Os objetivos do Núcleo de P,D&I consistem em:
Estimular a criação de Incubadoras nas sedes de empresas privadas e públicas indicadas em epígrafe, por meio da transferência de conhecimento da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para os participantes do Núcleo;
Promover a troca de conhecimentos em práticas de gestão de inovação;
Fomentar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação entre os participantes, por meio da realização de workshops e seminários em que serão apresentadas ofertas e demandas de soluções inovadoras para problemas da indústria, comércio e serviços;
Discutir e planejar a estruturação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Jundiaí.
- O público alvo a ser alcançado compreende empresas públicas ou privadas, empresas de base tecnológica, escolas e instituições de ensino superior.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Os trabalhos vinculados ao Núcleo de P,D&I se darão mediante a realização periódica de reuniões, workshops e seminários colaborativos.
- As reuniões, os workshops e seminários do Núcleo de P,D&I acontecerão na Incubadora Tecnológica de Jundiaí (Av. Armando Giasseti, nº 480 - Engordadouro)
- A periodicidade e os temas dos eventos promovidos serão definidos pelos seus participantes, de acordo com a evolução dos trabalhos.
- Os demais participantes do Núcleo serão devidamente comunicados dos eventos a serem realizados mediante divulgação no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br

DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades do Núcleo serão desenvolvidas em caráter experimental pelo período de um ano.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar pessoas jurídicas de direito público ou privado que cujos propósitos coincidam com os objetivos colimados pelo Núcleo.
- A manifestação de interesse em participar se dará por intermédio do preenchimento do formulário próprio, referido no preâmbulo deste

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 28/01/2020

(1ª reunião)
01618/2019 01618/2019
01572/2019 01572/2019
01549/2019 01549/2019
01542/2019 01542/2019
01541/2019 01541/2019
01532/2019 01532/2019
01527/2019 01527/2019

INDEFERIDO Data: 28/01/2020

(1ª reunião)
01574/2019 01574/2019
01573/2019 01573/2019
01571/2019 01571/2019
01570/2019 01570/2019
01569/2019 01569/2019
01567/2019 01567/2019
01566/2019 01566/2019
01564/2019 01564/2019
01563/2019 01563/2019
01562/2019 01562/2019
01560/2019 01560/2019
01559/2019 01559/2019
01558/2019 01558/2019
01556/2019 01556/2019
01555/2019 01555/2019
01554/2019 01554/2019
01553/2019 01553/2019
01552/2019 01552/2019
01548/2019 01548/2019
01547/2019 01547/2019
01546/2019 01546/2019
01545/2019 01545/2019
01544/2019 01544/2019
01543/2019 01543/2019
01540/2019 01540/2019
01539/2019 01539/2019
01538/2019 01538/2019
01536/2019 01536/2019
01535/2019 01535/2019



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital.

4.3. As manifestações de interesse serão avaliadas pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia, visando a formulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

4.4. Os interessados deverão participar efetivamente na realização periódica de reuniões, workshops e seminários colaborativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Por se tratar de uma iniciativa experimental, serão admitidas novas adesões ao Núcleo, após a data limite prevista em 2.1, mediante a entrega do formulário de inscrição, observando-se, para tanto os procedimentos elencados nos itens 5.2 e 5.3. deste Edital.

A Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia divulgará por intermédio de Edital as empresas participantes do Núcleo a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br.

O Núcleo será constituído por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários poderão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por intermédio do endereço eletrônico ugdect@jundiai.sp.gov.br, ou ainda diretamente na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, localizada na Av. da Liberdade s/n – 6º andar – Ala Norte do Paço Municipal.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A (Empresa)

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Representante constituído, portador da CI/RG nº _____ e do

CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente EMPRESA manifesta, por este documento, o interesse em aderir ao Núcleo Estratégico de Colaboração em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Jundiá, fornecendo para tanto, os informes abaixo requeridos:

Exposição dos objetivos da participação da Empresa no Núcleo de P,D&I: Como a Empresa pode colaborar no Núcleo de P,D&I? Exemplos: intercâmbio de conhecimento, estruturação de incubadoras, workshops, etc.

Quais os resultados a Empresa espera obter ao participar do Núcleo de P,D&I?

Jundiá, _____ de _____ de 2020

Edital UGDECT nº 02/2020

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de realizar o evento intitulado "Science Days", sem a transferência de recursos financeiros ou qualquer contrapartida do Poder Público aos participantes da ação, em respeito aos princípios esculpidos no art. 37, caput da Constituição Federal, institui o procedimento de convocação pública, a fim de permitir a participação de escolas, empresas de base tecnológica e instituições de ensino superior no evento, a ser realizado nos dias 2 e 3 de abril de 2020, no Parque da Uva "Comendador Antônio Carbonari".

1. OBJETO

2. Esta convocação tem por objetivo convidar empresas de base tecnológica, escolas e instituições de ensino superior para exporem trabalhos científicos e tecnológicos de cientistas, pesquisadores, alunos e professores nas áreas de química, biologia, física, matemática e engenharias nos dias 2 e 3 de abril de 2020 durante o evento denominado "Science Days", a ser realizado no Parque da Uva, das 9h00 às 17h00.

2.1. O Science Days consiste em um conjunto de exposições de escolas

públicas e privadas e empresas de base tecnológica com programação voltada para as crianças.

2.2. A empresa de base tecnológica, escola ou instituição de ensino superior que participar deverá entregar uma proposta contendo a descrição do(s) experimento(s) que fará no dia do evento (Anexo 1).

2.3. A instituição participante deverá trazer seu experimento e montá-lo entre os dias 30 de março e 1 de abril de 2020, sendo responsável por sua desmontagem até o dia 5 de abril de 2020.

2.4. A escola, empresa de base tecnológica ou instituição de ensino superior deverá deixar representantes e/ou alunos durante todo o evento para explicarem e demonstrarem os seus experimentos aos visitantes do "Science Days" nos dias 2 e 3 de abril de 2020.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1. As propostas dos experimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail msavedra@jundiai.sp.gov.br, ou entregues no Departamento de Ciência e Tecnologia da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, localizado na Av. da Liberdade s/n – 6º andar – ala norte, até o dia 14/02/2020.

3.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser endereçados para o mesmo e-mail.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que preencham os requisitos no objeto deste edital.

4.2. É vedada a comercialização de artigos, serviços ou tecnologias no dia do evento.

4.3. É vedada a participação de instituições que desenvolvam atividades incompatíveis com a natureza do evento, em especial ligadas a conteúdo de tabaco, pornografia ou ideologia política.

4.4. Todas as atividades oferecidas deverão ser gratuitas aos visitantes do "Science Days".

4.5. A qualquer tempo a administração pública municipal poderá solicitar informações adicionais ao interessado para ajustar e retificar o conteúdo da proposta.

4.6. As propostas serão analisadas por comissão de seleção formada por, no mínimo, três servidores municipais indicados pelo gestor adjunto da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

4.7. As interessadas que tiverem suas propostas habilitadas deverão celebrar termo de acordo com o município a fim de se comprometer a participar do "Science Days" no município de Jundiá e desenvolver o projeto proposto.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO

EVENTO: SCIENCE DAYS – 2 e 3 DE ABRIL DE 2020

IDENTIDADE DA ESCOLA/FACULDADE/EMPRESA PARTICIPANTE:

- 1) Representante(s) legal(is);
- 2) Identificar o(s) curso(s) que participará (ão) do Science Day;
- 3) Quantidade de projetos expostos (até 07 por Escola);
- 4) Temas dos projetos (apenas de ciências duras – matemática pura ou aplicada, física, química ou biologia) e breve explicação de cada projeto;
- 5) Número de alunos expositores e professores acompanhantes (limitado ao máximo de 8 por stand, em revezamento);
- 6) Número de alunos visitantes (para disponibilização de ingressos);
- 7) Número de professores visitantes (para disponibilização de ingressos);
- 8) Enviarão ônibus?
 - a. Se sim, quantos? Em qual dia e horário?
 - b. De qual empresa? Por favor, insira o contato da empresa para organização do trânsito.

Quadro 1 – Quantidade de alunos e professores

		Funda- -mental I	Funda- -mental II	Médio	Superior
2 de abril	Manhã (9h00-12h00)		ND	ND	ND
	Tarde (14h00-18h00)		ND	ND	ND
3 de abril	Manhã (9h00-12h00)	ND			
	Tarde (14h00-18h00)	ND			

(*) ND = período não disponível para o ciclo (série).

- 9) Ônibus e carros:



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Quadro 2 – Quantidade de ônibus e carros

		Ônibus	Carros
2 de abril	Manhã (9h00-12h00)		
	Tarde (14h00-18h00)		
3 de abril	Manhã (9h00-12h00)		
	Tarde (14h00-18h00)		

10) Quantidade de banners expostos (limitado ao máximo de 7 por stand):

11) Quantidade de mesas e tomadas (pontos de energia) necessárias:

ANEXO 2

ACORDO N° __/__, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____ (NOME DA EMPRESA) _____, com o objetivo de _____ (DESCRIÇÃO) _____.

Processo n° _____

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante designada simplesmente EMPRESA, celebram o presente ACORDO, em decorrência do Edital de Convocação Pública n° 01/2020, publicado em _____, na Imprensa Oficial do Município, edição n° _____, de _____, com supedâneo nos princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, na exposição de experimentos científico-tecnológicos para a realização do Projeto “Science Days”, em 02 e 03 de abril de 2020, conforme projeto anexo selecionado pela comissão de seleção, que constitui parte integrante do presente termo.

Parágrafo único – O Projeto selecionado poderá ser revisto para alteração de seu conteúdo, desde que devidamente motivado, no intuito de atender às especificidades do projeto em testilha, bem como para fomentar a educação tecnológica no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, e respectivo Projeto, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução do objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo a serem executadas por meio deste, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela EMPRESA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Projeto, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- assinalar prazo para que a EMPRESA adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Acordo, sempre que verificada alguma irregularidade;
- prover local e infraestrutura básica (energia elétrica, banheiros e serviços de limpeza e internet) para a realização das exposições das escolas, empresas de base tecnológica e instituições de ensino superior.

II – DA EMPRESA:

Para o cumprimento do objeto deste Termo a EMPRESA obriga-se a:

- executar o Projeto com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

economicidade, da eficiência e da eficácia;

- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- responder por eventuais danos decorrentes da execução do projeto, inclusive perante terceiros;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto deste Termo seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
- permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da EMPRESA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Montar o(s) experimento(s) relacionados ao tema da Feira “Science Days” de acordo com a proposta, comparecer, com seus alunos e professores responsáveis, à exposição e permanecer, durante os dia 2 e 3 de abril, no local para demonstrar seus experimentos.
- Fazer a desmontagem do(s) seu(s) experimentos ao final da feira.
- Levar mesas e tomadas, conforme especificação técnica determinada pelo Município de Jundiá, para montar os experimentos e fazê-los funcionar.
- Disponibilizar ingressos ou forma equivalente de acesso à Feira para seus alunos, funcionários e professores.
- Disponibilizar informações precisas, a fim de auxiliar na operacionalização do trânsito, acerca da quantidade de alunos expositores e visitantes, bem como de ônibus fretados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO ACORDO

O gestor, indicado pelo Gestor da Unidade competente, é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto do Acordo, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à EMPRESA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da EMPRESA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à EMPRESA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência deste acordo, poderão ser destinados à EMPRESA bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados, com base no Projeto selecionado, por meio de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A EMPRESA deverá prestar contas conforme diretrizes traçadas pela Unidade de Gestão responsável pelo Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente acordo terá vigência de 03 meses, contados a partir da assinatura do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 20 (vinte) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia deste acordo:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da EMPRESA, que prejudique a sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste acordo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 05 dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, as legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de _____ de 20__.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/GG nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação, no uso de suas atribuições legais, e face ao que conta nos autos do processo administrativo nº 35.195-7/2018-1 faz saber, por meio da presente Chamada Pública, os critérios para as inscrições das livrarias e/ou editoras, interessadas em participarem da III Semana de Atualização Pedagógica (III SAP) a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Educação para exposição, distribuição e venda de livros, observada as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO :

1.1. Trata-se de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PESSOAS JURÍDICAS para obter autorização de uso com a finalidade de expor, distribuir e vender livros, durante a III Semana de Atualização Pedagógica (III SAP) a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As livrarias e/ou editoras interessadas deverão comparecer no COMPLEXO ARGOS, situado à Av. Dr. Cavalcanti, 396, para efetuarem as suas inscrições, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, das 08h30min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, ou ato constitutivo e alterações subsequentes;

2.1.2. Existência, com cadastro ativo, provados por meio de documentação emitida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO

EDUCAÇÃO

BRASIL, com base no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

2.1.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

2.1.4. Certidões de regularidade com a FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, sendo esta expedida conjuntamente pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB e pela PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, referente a todos os tributos federais e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – DAU, por elas administrados;

2.1.5. Certidões de regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS e de débitos trabalhistas;

2.1.6. Alvará de funcionamento.

2.2. Poderão se inscrever somente as livrarias e/ou editoras que atendam todos os quesitos no item 2.1.

2.3. Findo o prazo para apresentação dos documentos a Unidade de Gestão de Educação procederá à análise do conteúdo dos mesmos, sendo que não serão aceitas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo se o número de inscritos for inferior ao número de espaços disponibilizados no evento.

3. DO FUNCIONAMENTO:

3.1. A III SEMANA DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA acontecerá no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020 das 8h às 17h, no Centro de Línguas, situado no Complexo Argos – Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão disponibilizados 6 (seis) espaços para exposição e venda: 6 (seis) estandes de 3m X 1,5m.

5. RESPONSABILIDADES:

5.1. Nos espaços (06 estandes conforme item 4) será permitida a exposição e comercialização de livros, revistas, CDs, DVDs e produtos afins.

5.2. A mobília necessária para a exposição e venda, locação de bancadas, prateleiras, decoração (a ser acordada com a organizadora), utilização de uniformes, crachás de identificação, comunicação visual (padrão em acordo com a organizadora), serão de total responsabilidade das participantes.

5.3. O espaço estará disponível para as participantes no dia 04 de fevereiro de 2020.

5.4. Ficam estabelecidos os horários oficiais de montagem e desmontagem:

- Montagem no dia 04 de fevereiro de 2020 das 9h às 12h.
- Desmontagem no dia 07 de fevereiro de 2020 após às 18h.

5.5. Durante todo o período que o evento estiver aberto a visitação pública, a participante deverá ocupar sua área de comercialização e manter suas dependências para atendimento.

5.6. A participante não poderá desmontar a estrutura ou interferir no andamento dos trabalhos até o encerramento da exposição, no dia 07 de fevereiro após às 18h.

5.7. A participante concorda em não dividir o espaço sem o conhecimento e prévio consentimento da organizadora do evento.

5.8. A participante deverá observar a legislação referente ao licenciamento da atividade e recolhimento dos encargos tributários aplicados a atividade, se o caso.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme exigências do item 2;

6.2. A proposta deverá ser entregue no Complexo Argos, situado à Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens em envelopes lacrados até às 16h30min do dia 31 de janeiro de 2020 IMPRETERIVELMENTE, com os seguintes dados na identificação do envelope:

Livraria/Editora

Responsável/Contato

6.3. As propostas que não atenderem às exigências do Edital serão desclassificadas;

6.4. Se houver mais de 06 (seis) propostas válidas, haverá sorteio a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2020 às 16h no Centro de Formação situado no Complexo Argos (Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens).

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Os envelopes serão abertos no dia 31 de janeiro, às 17h00.

7.2. Serão consideradas habilitadas todas as participantes que atenderem integralmente todos os itens deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. Após análise sistemática dos documentos apresentados, será publicado o resultado NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO do dia 03 de fevereiro de 2020 ou, se não houver, na edição seguinte.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS:

9.1. A partir da data da publicação da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO de que trata o item 8.1, poderá ser outorgado a autorização de uso do espaço público de acordo com o número de vagas.

9.2. As condições de uso serão estabelecidas no TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO a ser firmado pelos inscritos



EDUCAÇÃO

aprovados, na forma constante da minuta que integra o presente Edital.

10. DO IMPEDIMENTO:

10.1. Estarão impedidas de participar as participantes que desatenderem qualquer dos itens acima exigidos neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Mais informações poderão ser obtidas pelo email centropaulofreire@jundiai.sp.gov.br e pelo telefone (11) 4588-5332.

Jundiaí, 28 de janeiro de 2020.

Profa. VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora de Unidade de Educação

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG N° 01/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **MAESTRO PALESTRAS E ATIVIDADE PEDAGÓGICA LTDA.**, com o objetivo de estabelecer parceria para o recebimento de questões para a avaliação municipal do Ensino Fundamental, bem o uso de sistema para análise dos resultados da mesma.

Processo do Termo n. 1.063/2020
Edital de Convocação Pública n. 01/2020
Processo do Edital n. 39.157-1/2019-1.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, MAESTRO PALESTRAS E ATIVIDADE PEDAGÓGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.349.290/0001-50, com sede na Rua Padre Raposo, nº 292, Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Camila Marques de Oliveira, portadora da CI/RG nº 38.644.810-3 e do CPF/MF nº 389.260.178-00, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do Edital de Convocação Pública nº 01/2020, publicado na Edição nº 4658 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de 03 de janeiro de 2020, que se regerá pela Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto de estabelecer parceria para o recebimento de questões para a avaliação municipal do Ensino Fundamental, bem o uso de sistema para análise dos resultados da mesma, sem encargos, questões que serão utilizadas na avaliação diagnóstica inicial e em outras que os professores que lecionam no Ensino Fundamental, desta Unidade de Gestão de Educação, em 48 escolas Municipais de Ensino Básico (EMEB), julgarem necessárias. A doação será realizada na forma do Plano de Trabalho anexo 1, que constitui parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único. Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;

b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;

c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

d) exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

e) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número

de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da PATROCINADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do Patrocínio, observando o Anexo 1 do Edital de Convocação Pública, seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) no caso de Patrocínio na forma de recursos materiais ou pessoais, que assemelhem-se a prestação de serviços, deverá, ainda:

d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;

d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;

d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do Patrocínio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pela Gestora da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos art. 2º, § 3º c/c artigos 12 a 18 da Lei nº 8.901, de 2018, bem como o art. 37, 91: da Constituição Federal e art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1997:

I - Poderá usar logos nos relatórios apresentados a Unidade de Gestão de Educação- Departamento de Ensino Fundamental, inclusive que tenha link disponível em sites.

II – Usar logos no material da prova, da mesma forma que está na apresentação da proposta que compõe a oferta de doação.

III - Poderá distribuir caneta ou lápis, com pequenos logos.

IV – Não poderá utilizar a parceria para fins comerciais.

V – Não haverá despesas a cargo do município com o patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei Municipal nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto do patrocínio aqui tratado, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO



EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O presente Termo de Patrocínio terá vigência de um ano (1 ano), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Conforme art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, a vigência do Termo, esse poderá ser renovado mediante concordância expressa de ambas as partes por aditamento, ficando limitado ao prazo de máximo de até 05 (cinco) anos.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Rua Dr. Cavalcanti, 369, Vila Arens, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2020.

Profa. VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

CAMILA MARQUES DE OLIVEIRA
Sócia-administradora da
Maestro Palestras e Atividade Pedagógica Ltda.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

Considerando o respeito do Governo Municipal pela criança, principalmente na constante busca pela igualdade de oportunidades;

Considerando as estratégias de atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, traçadas pela Unidade de Gestão de Educação;

Considerando o aprimoramento da organização administrativa para melhor atender aos interessados.

FAZ SABER que, com base nos Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 9/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018, o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos será prestado nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Instituições contratadas para o ano em exercício.

Faz saber, também, que as vagas serão oferecidas em conformidade com a organização das Unidades Escolares, em período integral ou parcial, conforme disponibilidade.

Faz saber, ainda, que as famílias interessadas nas vagas devem residir na cidade de Jundiaí.

As inscrições em 2020 poderão ser realizadas ou editadas nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, entre os dias 01 e 10 de cada mês.

As inscrições são **online**, com endereço eletrônico www.jundiai.sp.gov.br – governo – educação – creches – novas inscrições ou no aplicativo “Prefeitura de Jundiaí”.

Bimestralmente, a Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I (DSAEI- I) analisará a documentação e emitirá listagem com os nomes das crianças.

Faz saber, igualmente, que os interessados deverão juntar, quando da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- Cédula de identidade (R.G.) e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança;

- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais da criança (contas de consumo de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel com sua assinatura reconhecida em cartório junto com um dos documentos aceitos em nome do mesmo);

- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- Carteira de Trabalho dos pais ou responsáveis legais pela criança (qualificação civil e último contrato);

- Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) para as famílias que fazem parte de programas sociais.

Faz saber, em tempo, que o município manterá uma lista de espera única, na qual serão priorizados os casos de alta vulnerabilidade, lista esta que será atualizada, bimestralmente, e cujas vagas serão oferecidas, após aprovação da Comissão de Creches, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região indicada pela família, no ato da inscrição.

Faz saber, finalmente, que se a vaga oferecida não for aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis deverão assinar termo de desistência de vaga. Caso a família não seja localizada nos telefones informados no cadastro da inscrição o nome também será excluído da lista de espera. Casos em que a família realizar nova inscrição ou alterar a 1ª opção de escola para a criança, o nome desta será excluído da relação atual e inserido em nova classificação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MAURO VAZ DE LIMA
Gestor Adjunto Institucional

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363 de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com prestação de serviço (locação de software)

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.40.00 – Serv. Tec. de Inform. e Comunicação
0000 – Própria
TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente
55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica
0000 – Própria
TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVE

ATO NORMATIVO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363 de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com pessoal
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa.
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
0000 – Própria
TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente
55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Op. Atividade Administrativa
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários
0000 – Própria
TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº49/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Lucas Da Silva Oliveira Lima. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº50/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Celso Cremer Junior. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº51/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Matheus Henrique Jeronimo. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº52/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Maira Peres Cardoso Da Silva. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº53/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Marina Medeiros Branco. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº54/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Camila Coelho Brandão. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº56/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: João Guilherme Mello de Souza. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/18. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº57/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Paloma Rodrigues De Oliveira Freitas. PROCESSO: 5.368-6/2018-1. ASSINATURA: 13/12/2019. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº40/18. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Candiotta Produções Artísticas Ltda. PROCESSO: 27.246-8/2018-1. ASSINATURA: 17/01/2020. VALOR TOTAL R\$88.000,00. OBJETO: Direção da Cia de Teatro Municipal. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, Inciso III e c/c Art.26 da Lei federal nº 8666/93. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 23/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

CONTRATO Nº01/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Bruna Camila Vicente. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 16/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº02/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Caroline Natália Rodrigues Teixeira. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 15/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº03/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADA: Daniela Cristina Martins Correa. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 15/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº04/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Fernando Ramos De Oliveira. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 16/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº05/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Jonatas Santana Cavalcanti Filho. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 17/01/20. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº06/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Lucas Rodrigues Pardin. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 08/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº07/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Luiz Henrique De Souza Preste. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 13/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº08/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Raquel Gattermeier De Camargo. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 15/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº08/20. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Raquel Gattermeier De Camargo. PROCESSO: 31.430-0/2019-1. ASSINATURA: 15/01/2020. VALOR TOTAL R\$23.100,00. OBJETO: Compor a Cia de Ballet municipal

de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 22, Inciso IV e §4º c/c Art.52 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE CONCURSO 03/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº34/2018. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Academia Brasileira De Danças Clássicas Ltda Me. PROCESSO: 24.384-0/2018-1. ASSINATURA: 13/01/2020. VALOR TOTAL R\$33.000,00. OBJETO: Ensaíadora artística da cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, Inciso III c/c Art.26 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 17/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº34/2018. CONTRATANTE: Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE). CONTRATADO: Filemon 7 produção Ltda. PROCESSO: 24.385-7/2018-1. ASSINATURA: 20/01/2020. VALOR TOTAL R\$88.000,00. OBJETO: Direção artística da cia de Ballet municipal de Jundiá – Cia Jovem De Dança. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, Inciso III c/c Art.26 da Lei nº 8666/93. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 16/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 11 (onze) MESES.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**ATO NORMATIVO Nº. 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com serviços de terceiros e material de consumo da Fundação Serra do Japi; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, e no art.17 do Decreto Municipal nº 28.702, de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.04.122.0190.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0000 - Fonte Própria.....R\$ 3.000,00

59.01.04.122.0190.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 32.500,00

59.01.18.541.0185.8037 – Manutenção e Conservação da Base Ecológica
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 39.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000 - Fonte Própria.....R\$ 13.000,00

59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0000 - Fonte Própria.....R\$ 18.500,00

59.01.04.122.0190.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 - Fonte Própria.....R\$ 5.000,00

59.01.18.541.0185.8037 – Manutenção e Conservação da Base Ecológica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0000 - Fonte Própria.....R\$ 1.000,00

59.01.18.541.0185.8037 – Manutenção e Conservação da Base Ecológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 32.500,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Múltiplo nº 9912455437, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PROCESSO Nº: 081-0/2018 - ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020. OBJETO: Aquisição de produtos, encomendas nacionais e carta comercial - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses a partir de 20 de janeiro de 2020.-----

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 07/19,

Objeto: Contratação de operadora de cartões de crédito/debito, para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 12 de fevereiro de 2020.

Mariette Bertasso Mazaró
PREGOEIRA:

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 02, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.825-9/2019-1 (C. 87/2019) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.825-9/2019-1 (C. 87/2019);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5º, inciso III, art. 13, inciso IV, V e VII, art. 14, inciso V, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá), a pena de 01 (um) dia de suspensão ao Guarda Municipal Milton de Barros – código funcional nº16300, a ser cumprido de acordo com a fixação da data pela Divisão Administrativa da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO,
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que as tabelas de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL e respectivos quantitativos, relativamente a 31 de dezembro de 2019, são as seguintes:

I – Tabela de Cargos de Provimento EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Manutenção Geral	1	1	0
Agente de Serviços Administrativos	15	13	2
Agente de Serviços Auxiliares	7	6	1
Agente de Serviços de Reprografia	1	1	0
Agente de Serviços Técnicos	28	28	0
Agente de Transportes	16	14	2
Agente Especial de Transportes	1	1	0
Assessor de Informática	2	2	0
Assessor de Serviços Técnicos	7	5	2
Assessor Legislativo Adjunto ⁽¹⁾	1	1	0
Procurador Jurídico	1	1	0
Procurador Jurídico da Presidência	1	1	0
Telefonista-Recepcionista	4	4	0
TOTAL	85	78	7

II – Tabela de Cargos de Provimento em COMISSÃO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo ⁽²⁾	1	1	0

(1) Cargo destinado à extinção na vacância.

(2) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.



PODER LEGISLATIVO

Diretor Financeiro ⁽³⁾	1	1	0
Diretor Legislativo ⁽⁴⁾	1	1	0
Procurador Geral ⁽⁵⁾	1	1	0
Assessor Parlamentar	38	38	0
Assessor de Informação e Cerimonial ⁽⁶⁾	1	1	0
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1	0
Assessor de Relações Institucionais	1	1	0
TOTAL	45	45	0

III – Tabela de FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Chefe do Setor de Secretaria Legislativa	1	1	0
Chefe do Setor de Transportes	1	1	0
Chefe do Setor de Adm. de Bens e Serviços	1	1	0
TOTAL	3	3	0

IV – Tabela de GRATIFICAÇÕES:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Pregoeiro	3	3	0
Equipe de Apoio	6	6	0
Controle Interno	1	1	0
Setor de Adm. de Recursos Humanos	1	1	0
Setor de Informática	1	1	0
Setor de Comunicação	1	1	0
Cerimonial Institucional	1	1	0
Elaboração de Pareceres Área Financeira	1	1	0
Elaboração de Projetos	1	1	0
Assessoria Técnico-Legislativa	1	1	0
TOTAL	17	17	0

- (3) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
(5) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
(4) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
(6) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte (27/01/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4109, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede ao funcionário AIRTON ALVES DA SILVA, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4110, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede à funcionária MÁRCIA TONINI TORRES, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de janeiro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 317 (PROCESSO Nº 82.344)

Termo Aditivo nº 01, assinado em 22/01/20;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para duas catracas de controle de acesso;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Marina Nucci Basílio Ferreira - ME;
Valor total: R\$ 9.070,68 (nove mil, setenta reais e sessenta e oito centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 317, a partir de 12 de fevereiro de 2020; 2) Fica o valor contratado reajustado, nos termos da cláusula sétima, para o montante global de R\$ 9.070,68, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 755,89; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 278 (PROCESSO Nº 76.508)

Termo Aditivo nº 03, assinado em 27/01/20;
Objeto: Serviços de engenharia elétrica e de telecomunicações na área de radiodifusão;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Redcreek Engenharia em Telecomunicações Eireli - ME;
Valor total: R\$ 85.766,64 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 278, a partir de 02 de fevereiro de 2020; 2) Fica o valor contratado reajustado, nos termos da cláusula sétima, para o montante global de R\$ 85.766,64, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.147,22; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 84.637)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 84.637, cujo objeto visa a contratação de curso avançado em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, tendo como contratada a entidade abaixo relacionada:

- ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ;

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.
Jundiaí, 23 de Janeiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 53/000-2020, emitida em 24/01/2020.
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ
OBJETO: Curso avançado em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
VALOR: R\$11.880,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**